



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.112, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000036047-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GISLAINE GABRIEL GONÇALVES, matrícula nº 1335545-01, CPF nº ***.621.801-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000036047-6

SEI Nº 4900910v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.113, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000035418-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KATYANE DE KASSIA RODRIGUES OLANDA, matrícula nº 1397567-01, CPF nº ***.303.981-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000035418-2

SEI Nº 4900924v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.114, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000034784-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANALU SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1067044-04, CPF nº ***.551.171-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000034784-4

SEI Nº 4900938v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.115, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000026098-6, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NILDILENE BARBARA MARQUES, matrícula nº 1050150-02, CPF nº ***.211.411-**, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Pedro Ciríaco de Oliveira, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 27 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2026, alterando o Anexo do Decreto nº 1.275, de 9 de abril de 2024, que passa a vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo do Decreto nº 1.275, de 2024.)

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR(A)	MATRÍCULA	CPF	FGD
...
35	EM PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	Nildilene Barbara Marques	1050150-2	***.211.411-**	FGD-3
...

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000026098-6

SEI Nº 4900944v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.116, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5769919-96.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011460-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEILA MARIA DE SOUSA
Matrícula nº 714690-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	15/12/2007	B	Analista de Saúde I (Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994)
2	15/12/2009	C	
3	15/12/2011	D	
4	15/12/2013	E	
5	15/12/2015	F	Especialista em Saúde - Grau III (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
6	15/12/2017	G	
7	15/12/2019	H	
8	15/12/2021	I	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000011460-0

SEI Nº 4900952v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.117, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5419934-71.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000012094-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANA CLEIDE LIMA LOPES
Matrícula nº 1033425-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	12/4/2015	C	Agente de Apoio Administrativo (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)
2	12/4/2017	D	
3	12/4/2019	E	
4	12/4/2021	F	
5	12/4/2023	G	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000012094-4

SEI Nº 4900958v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.118, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 0004823-76.2016.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 22.6.000013185-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.485, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GERALDO MAGELA GONÇALVES

Matrícula nº 236470-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	21/6/2000	D	Profissional da Educação I (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	5/8/2001	E	
3	5/8/2002	F	
4	1º/9/2004	G	Profissional da Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	1º/9/2006	H	
6	1º/9/2008	I	
7	1º/9/2010	J	
8	1º/9/2012	K	
9	1º/9/2014	L	
10	1º/9/2016	M	
11	1º/9/2018	N	
12	1º/9/2020	O	
13	1º/9/2022	P	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013185-4

SEI Nº 4900963v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.119, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5396619-43.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011428-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSANA MARIA SOUZA RODRIGUES
Matrícula nº 699454-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/5/2012	B	Técnico em Saúde - Grau II (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1º/5/2014	C	
3	1º/5/2016	D	
4	1º/5/2018	E	
5	1º/5/2020	F	
6	1º/5/2022	G	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000011428-6

SEI Nº 4900967v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.120, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo digital nº 5127708-60.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000011457-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WILMS GOMES DA SILVA
Matrícula nº 652270-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	29/7/2006	B	Técnico de Saúde I (Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994)
2	29/7/2008	C	
3	29/7/2010	D	
4	29/7/2012	E	
5	29/7/2014	F	
6	29/7/2016	G	
7	29/7/2018	H	
8	29/7/2020	I	
9	29/7/2022	J	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000011457-0

SEI Nº 4900973v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.121, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TÉLCIO MARQUES SILVA NETO, matrícula nº 203563501, CPF nº ***.531.361-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002049-8

SEI Nº 4910442v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.122, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GEAN CARLOS MARIANO MARQUES, CPF nº ***.196.591-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002049-8

SEI Nº 4910443v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.123, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 305, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1498819, CPF nº ***.823.581-**, Secretário Executivo, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, em substituição à titular MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE, matrícula nº 253871, CPF nº ***.706.881-**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 5 de agosto de 2024 a 3 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.124, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VANESSA DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 2035987, CPF nº ***.717.571-**, do cargo em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002089-7

SEI Nº 4910447v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.125, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1109308, CPF nº ***.620.881-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.126, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUANA DE ARAÚJO NOLETO DA VEIGA JARDIM, matrícula nº 1320840, CPF nº ***.162.881-**, do cargo em comissão de Diretora Técnica, símbolo OSDT, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910450v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.127, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar NILSON RAMOS MAGALHÃES, matrícula nº 578541, CPF nº ***.767.723-**, do cargo em comissão, de Chefe de Naipe, símbolo OSCN, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão, de Diretor Técnico, símbolo OSDT, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910453v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.128, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FERNANDO DE SOUSA, matrícula nº 1515837, CPF nº ***.944.931-**, do cargo em comissão de Corista, símbolo OSCO, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910455v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.129, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

NOMEAR

MARCUS VINICIUS BATISTA ALVES, CPF nº ***.457.741-**, para exercer o cargo em comissão de Corista, símbolo OSCO, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.130, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FLÁVIA ROBERTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2002225, CPF nº ***.385.051-**, do cargo em comissão de Diretora Técnica do Museu Frei Confalon, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910457v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.131, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NICKERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.747.751-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico do Museu Frei Confalonii, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910458v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.132, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MAXWELL ANGELO DE CARVALHO, matrícula nº 862487, CPF nº ***.018.496-**, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910459v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.133, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar NAITE ALVES, matrícula nº 707244, CPF nº ***.255.271-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Procedimentos de Média Complexidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910461v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.134, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GLAUCILENE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 717096, CPF nº ***.685.881-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao CAIS Amendoeiras, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CELMA SUELI LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 1252127, CPF nº ***.612.451-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910466v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.136, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ROBSON TAVEIRA NEVES, matrícula nº 1367161, CPF nº ***.952.921-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910468v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.137, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

QUEIGINALDO DA SILVA PIRES, matrícula nº 637874, CPF nº ***.488.651-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910469v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.138, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARCILENE ARAÚJO BRAZ, matrícula nº 581976, CPF nº ***.401.521-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao CAIS Amendoeiras, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.139, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FABIANO FIALHO CAVALCANTI, matrícula nº 537705, CPF nº ***.157.011-**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002069-2

SEI Nº 4910473v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.140, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MICAEL RAMOS NASCIMENTO, matrícula nº 1431579, CPF nº ***.153.741-**, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.141, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL BENÍCIO VAZ MENDES, CPF nº ***.309.851-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002069-2

SEI Nº 4910478v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.142, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA, matrícula nº 728098, CPF nº ***.718.241-**, da função de confiança de Coordenadora-Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família - USF Valdemiro Cruz, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001859-0

SEI Nº 4910480v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.143, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

REINALDO VIEIRA MENDES, matrícula nº 1005421, CPF nº ***.076.101-**, para exercer a função de confiança de Coordenador-Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família - USF Valdemiro Cruz, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001859-0

SEI Nº 4910482v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.144, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.112, de 5 de fevereiro de 2021, que nomeou THUANE BRUNA DA SILVA BOM, CPF nº ***184.131-**, para exercer o cargo em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar a lotação como sendo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002089-7

SEI Nº 4910484v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.145, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAFAEL COUTINHO ALBERNAZ, matrícula nº 1742057, CPF nº ***.101.791-**, do cargo em comissão de Gerente de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910485v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.146, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

AUVARO MAIA ARANTES JÚNIOR, CPF nº ***.922.681-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910487v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.147, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

TALLITON EDUARDO PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 798959, CPF nº ***.914.611-**, da função de confiança de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Sul, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910488v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.148, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JEISA CRISTINA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 973254, CPF nº ***.499.271-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Sul, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910490v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.149, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MISMA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1090003, CPF nº ***.008.941-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910491v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.150, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCOS CEZAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.538.631-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.151, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EDNA DO SOCORRO SOUSA, matrícula nº 408956, CPF nº ***.997.541-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910493v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.152, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIZ GUILHERME TAVARES DONA, CPF nº ***.403.061-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910494v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.153, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JEFFERSON AGUIAR DE SOUZA, matrícula nº 1515276, CPF nº ***.935.881-**, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910495v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.154, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LYIZA CORDEIRO DE BRITO, CPF nº ***.175.231-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002095-1

SEI Nº 4910496v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.155, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAES, matrícula nº 261653, CPF nº ***.211.401-**, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002050-1

SEI Nº 4910499v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.156, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

EDUARDO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 843750, CPF nº ***.619.161-**, da função de confiança de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Leste, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 8 de agosto de 2024.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002042-0

SEI Nº 4910500v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.157, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

REGINA MARIA DA CRUZ, matrícula nº 286249, CPF nº ***.213.601-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Leste, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002042-0

SEI Nº 4910501v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.158, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GENIVALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1452550, CPF nº ***.332.155-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002106-0

SEI Nº 4910506v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.159, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JONATAS RODRIGUES DE DEUS, CPF nº ***.010.561-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002106-0

SEI Nº 4910509v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.160, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ROSIDENE RODRIGUES CARNEIRO, matrícula nº 597333, CPF nº ***.104.521-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao CRAS Curitiba, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.161, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RAULMENDES RAMOS CAVALCANTE, matrícula nº 359181, CPF nº ***.190.511-**, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Insumos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Planejamento e Insumos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002106-0

SEI Nº 4910516v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.162, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL BATISTA AZEVEDO, matrícula nº 1421948, CPF nº ***.278.091-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Insumos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002106-0

SEI Nº 4910517v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.163, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOÃO GUIMARÃES AGUIAR, matrícula nº 172251, CPF nº ***.824.341-**, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002106-0

SEI Nº 4910518v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.164, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

IGOR FREITAS REIS, CPF nº ***.096.171-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002106-0

SEI Nº 4910520v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.165, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANTONETE MARTINS, matrícula nº 1452380, CPF nº ***.545.031-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002106-0

SEI Nº 4910521v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.166, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CILEIA MELGACO DE OLIVEIRA PEIXOTO, CPF nº ***.349.301-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002106-0

SEI Nº 4910522v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.167, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear LUZIA APARECIDA DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 972517, CPF nº ***.603.421-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Protocolo, Expediente e Arquivo, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, em substituição à titular ALESSANDRA BERTOLINO DA SILVA, matrícula nº 1078674, CPF nº ***.499.811-**, por motivo de licença médica, a partir da data da publicação até 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000367-4

SEI Nº 4910524v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.168, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUDIMILA MUTÃO MOREIRA, matrícula nº 842770, CPF nº ***.499.801-**, do cargo em comissão de Gerente de Estudos e Projetos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003927-6

SEI Nº 4910526v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.169, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GUSTAVO DE LEMOS NUNES, matrícula nº 1526723, CPF nº ***.537.271-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Estudos e Projetos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003927-6

SEI Nº 4910530v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.170, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 24.27.000001979-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 409.085,01 (quatrocentos e nove mil e oitenta e cinco reais e um centavo), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos são necessários por se tratarem de dívidas passivas prescritas, nos termos do inciso I do § 5º do art. 206 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, decorrentes dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
BEE 0356	SNT COMERCIO LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	23.631.205/0001-70	2018.1101.0009	1	04	R\$ 4.495,80
BEE 3207	DEP DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SÃO JUDAS TADEU LTDA	01.498.823/0001-51	2018.1101.0035	1	02	R\$ 0,90
TOTAL						R\$ 4.496,70

1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
72967917/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	02.292.266/0001-80	2018.1201.0003	3	04	R\$ 90,24
TOTAL						R\$ 90,24

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
63748137/2015	MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRtil	37.622.339/0001-30	2018.1750.0403	1	22	R\$ 36.960,00
TOTAL						R\$ 36.960,00

2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
BEE 5969	ROSANGELA NAZARETH CERQUEIRA 87572494749	29.731.535/0001-14	2018.2050.0013	1	270	R\$ 2.500,00
BEE 7044	BRENDA VALENTIM ARAUJO	31.399.634/0001-92	2018.2050.0013	1	352	R\$ 2.000,00
75755333/2018	JESSICA AGUIAR MARQUES COUTEIRO 03380868116	28.669.714/0001-06	2018.2050.0016	1	063	R\$ 2.000,00
75755392/2018	JESSICA AGUIAR MARQUES COUTEIRO 03380868116	28.669.714/0001-06	2018.2050.0016	1	071	R\$ 2.000,00
75750943/2018	JESSICA AGUIAR MARQUES COUTEIRO 03380868116	28.669.714/0001-06	2018.2050.0016	1	083	R\$ 2.000,00
75823134/2018	JESSICA AGUIAR MARQUES COUTEIRO 03380868116	28.669.714/0001-06	2018.2050.0016	1	107	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 12.500,00

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
72894405/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3000-94	2018.2150.0053	3	001	R\$ 6.698,06
74832237/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	02.872.448/0001-20	2018.2150.0059	1	044	R\$ 113,39
74832237/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	02.872.448/0001-20	2018.2150.0059	1	045	R\$ 53,21

BEE 1423	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	72.563.158/0001-80	2018.2150.0075	1	105	R\$ 33.299,20
BEE 5508	CRISTAL PHARMA LTDA	06.073.848/0001-27	2018.2150.0075	1	206	R\$ 18.150,00
67868145/2016	HOSPITAL DA VISÃO S/S LTDA	04.568.172/0001-17	2018.2150.0076	1	006	R\$ 450,00
67463960/2016	INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA SS LTDA	01.631.225/0001-09	2018.2150.0076	1	014	R\$ 975,15
68344743/2016	DIGITAL WORLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05.022.145/0001-07	2018.2150.0080	1	093	R\$ 1,00
74928463/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3000-94	2018.2150.0080	1	329	R\$ 1.478,83
74832237/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	02.872.448/0001-20	2018.2150.0080	1	383	R\$ 344,13
74832237/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	02.872.448/0001-20	2018.2150.0080	1	384	R\$ 1.076,43
74338470/2018	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA	01.554.104/0001-00	2018.2150.0080	1	442	R\$ 5.292,00
69805779/2017	VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA	04.863.664/0001-35	2018.2150.0080	3	018	R\$ 24.800,00
56154311/2014	TECHCAPITAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	08.575.338/0001-83	2018.2150.0080	3	019	R\$ 2.306,53
72816536/2018	GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA	01.533.884/0001-42	2018.2150.0080	3	110	R\$ 0,10
72811194/2018	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	01.567.601/0001-43	2018.2150.0080	3	140	R\$ 19.864,10
71626288/2017	CENTRO DE ANALISE CLINICA SÃO MARCOS LTDA	24.999.864/0001-27	2018.2150.0080	3	239	R\$ 0,30
65662876/2016	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS	01.619.022/0001-05	2018.2150.0080	3	304	R\$ 248,82
61139494/2015	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS	14.896.563/0001-14	2018.2150.0080	3	308	R\$ 183,00
66656993/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	2018.2150.0080	3	456	R\$ 2.712,00
72892330/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3000-94	2018.2150.0086	1	125	R\$ 12.597,89
73214653/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3000-94	2018.2150.0086	1	200	R\$ 6,29
68895138/2017	HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA	02.850.634/0001-69	2018.2150.0086	1	763	R\$ 7.230,33
68895227/2017	HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA	02.850.634/0001-69	2018.2150.0086	1	764	R\$ 4.030,34
74188711/2018	AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA	01.407.360/0001-75	2018.2150.0086	1	832	R\$ 400,00
71082105/2017	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA RIBEIRO	590.011.601-82	2018.2150.0087	1	041	R\$ 198,00
73215242/2018	NELSON ALVES DE OLIVEIRA	191.518.291-34	2018.2150.0087	1	137	R\$ 123,75
68973074/2017	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS / KALARARI BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	14.272.952/0001-79	2018.2150.0097	1	006	R\$ 17,00
74832237/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	02.872.448/0001-20	2018.2150.0097	1	009	R\$ 94,96
74628915/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	00.475.855/0001-79	2018.2150.0097	1	011	R\$ 166,28

74628915/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	00.475.855/0001-79	2018.2150.0097	1	013	R\$ 142,44
70919982/2017	LILIANE DE JESUS AMARAL - ME / SUCESSO ATACAREJO LTDA	21.729.080/0001-90	2018.2150.0114	1	001	R\$ 7.000,00
67602056/2016	MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS 00562865110	24.165.410/0001-50	2018.2150.0115	1	002	R\$ 474,74
74832237/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	02.872.448/0001-20	2018.2150.0178	1	031	R\$ 304,35
74832237/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	02.872.448/0001-20	2018.2150.0178	1	032	R\$ 1.425,89
TOTAL						R\$ 152.258,51

2801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
73593379/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	02.872.448/0001-20	2018.2801.0030	1	0017	R\$ 758,92
73593379/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	02.872.448/0001-20	2018.2801.0036	1	0006	R\$ 556,54
TOTAL						R\$ 1.315,46

2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
73226601/2018	NARA KELLEN VILELA SILVA	033.898.791-61	2018.2850.0162	3	0040	R\$ 0,60
74372406/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	2018.2850.0162	3	0085	R\$ 2.196,70
74372511/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	2018.2850.0231	3	0037	R\$ 0,09
72779991/2017	LIRIANA JANUARIO SILVA	485.508.501-44	2018.2850.0273	3	0024	R\$ 5,00
72775678/2017	SARA LIMA PEREIRA	889.335.121-87	2018.2850.0340	3	0003	R\$ 453,10
TOTAL						R\$ 2.655,49

3151 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
73772842/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	02.872.448/0001-20	2018.3151.0011	1	0011	R\$ 136,65
73772842/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	02.872.448/0001-20	2018.3151.0011	1	0013	R\$ 1.276,53
TOTAL						R\$ 1.413,18

5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
67314221/2016	GURGEL & AMARAL TELEGRAS LTDA	08.883.023/0001-01	2018.5701.0123	1	0023	R\$ 18.552,00
72538382/2017	FABRICIO FERMANIAN DE MENEZES	765.769.651-68	2018.5701.0125	1	0001	R\$ 81,53
57349760/2014	URBANO BERQUO	013.613.761-04	2018.5701.0261	1	0001	R\$ 23.255,00

35692479/2008	NAIR PEREIRA DE FARIA	198.433.991-53	2018.5701.0261	1	0006	R\$ 92.847,10
61260757/2015	CONSORCIO BRT-GOIANIA	21.889.358/0001-97	2018.5701.0413	3	0001	R\$ 0,01
TOTAL						R\$ 134.735,64

6202 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
69789587/2017	MARIA AURORA MENDONCA	032.681.102-82	2018.6202.0003	1	0678	R\$ 7.355,00
69570585/2017	RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES F	514.169.722-34	2018.6202.0003	1	0710	R\$ 1.420,65
72353005/2017	FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO	026.517.931-91	2018.6202.0003	3	0297	R\$ 1.960,03
69499490/2017	LAB-CLIN LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA	00.417.857/0001-01	2018.6202.0004	1	0434	R\$ 1.249,79
69006094/2017	HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CELULAS-TRONCO LTDA	06.337.035/0001-05	2018.6202.0004	3	0007	R\$ 0,01
69584497/2017	CEMPRE III - CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA	27787690001-60	2018.6202.0004	3	0280	R\$ 15.802,30
69408346/2017	NUBIA CRISTINA CANEDO	878.451.991-68	2018.6202.0007	1	0491	R\$ 956,40
68899478/2017	HOSPITAL SAO BERNADO / HOSPITAL ENCORE LTDA	26.878.439/0001-05	2018.6202.0007	1	0547	R\$ 50,00
69488455/2017	GOMI & KUWAE S/S LTDA	01.699.400/0001-08	2018.6202.0007	1	0594	R\$ 12.945,85
69573444/2017	JOSE GABRIEL DIAS DE MELO	019.010.601-87	2018.6202.0007	1	0611	R\$ 4.123,35
55087211/2013	HELDENISA MARIA DOS SANTOS PEIXO	437.853.951-91	2018.6202.0007	1	0778	R\$ 679,60
59807609/2014	LABORATORIO MEDICO OSWALDO CRUZ LTDA	02.083.913/0001-44	2018.6202.0007	1	1018	R\$ 1.475,73
58873098/2014	IPO - INSTITUTO DE CIRURGIA PLASTICA E OFTALMOLOGIA LTDA	11.316.220/0001-45	2018.6202.0007	1	1037	R\$ 3.396,02
72537688/2017	MULTIPLA ODONTOLOGIA SS LTDA ME	09.113.340/0001-01	2018.6202.0007	1	1091	R\$ 95,75
68518822/2016	FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CAS	001.408.881-95	2018.6202.0007	3	0097	R\$ 1.374,45
69861725/2017	WELTON VASCONCELOS MEIRELES	190.043.891-72	2018.6202.0007	3	0278	R\$ 2.430,80
70296098/2017	CLINICA ISABELA LTDA	01.613.967/0001-01	2018.6202.0007	3	0420	R\$ 0,30
59807188/2014	RT CENTRO DE SAUDE LTDA ME	20.908.499/0001-47	2018.6202.0008	1	0188	R\$ 2.301,66
55426538/2013	ANTONIO MARTINS FILHO	130.640.021-04	2018.6202.0008	1	0234	R\$ 5.042,10
TOTAL						R\$ 62.659,79
TOTAL GERAL						R\$ 409.085,01

Avenida do Cerrado, 999 -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.478, DE 26 DE JUNHO DE 2024

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 8.319, DE 26 DE JUNHO DE 2024)

No art. 2º, na parte relativa à lotação, **onde se lê:**

"da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social."

Leia-se:

"do Programa de Defesa do Consumidor."

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002106-0

SEI Nº 4910503v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 233, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 683.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000044926-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33904000.200	R\$ 683.000,00
TOTAL		R\$ 683.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000044926-4

SEI Nº 4910537v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 234, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 9.043.520,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000033664-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 04 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 9.043.520,00 (nove milhões, quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.365.0142.2014.33904900.101 526 1500 1001	R\$ 4.676.203,00
1750	12.365.0142.2077.33904900.101 526 1500 1001	R\$ 3.838.157,00
1750	12.366.0143.2168.33904900.101 526 1500 1001	R\$ 442.720,00
1750	12.367.0080.2080.33904900.101 526 1500 1001	R\$ 86.440,00
TOTAL		R\$ 9.043.520,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.31900400.101 526 1500 1001	R\$ 8.800.000,00
1750	12.365.0142.2077.31900400.101 526 1500 1001	R\$ 243.520,00
TOTAL		R\$ 9.043.520,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033664-8

SEI Nº 4910540v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 235, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Controladoria-Geral do Município, no valor de R\$ 71.980,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.7.000003401-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Controladoria-Geral do Município, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 71.980,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.124.0046.2742.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 71.980,00
TOTAL		R\$ 71.980,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2451.33901400.100 501 1500 0000	R\$ 11.708,40
3001	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 29.198,01
3001	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 1.475,72
3001	04.122.0028.2451.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
3001	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 20.242,55
3001	04.122.0028.2451.33904700.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
3001	04.122.0028.2451.33909100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
3001	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
3001	04.122.0028.2451.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
3001	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 4.355,32
TOTAL		R\$ 71.980,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000003401-8

SEI Nº 4910541v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 236, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 6.550.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.13.000005817-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.550.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 271, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	26.452.0026.1496.44905100.271 19 2752 0000	R\$ 6.550.000,00
TOTAL		R\$ 6.550.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005817-2

SEI Nº 4910544v1

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 13/2024 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

BRUNO DE CASTRO E SILVA
Diretor de Cobrança e Dívida Ativa

CLODOALDO FARIA RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa


Continuação Edital de Intimação n º 13/2024 – GERCOA

PROCESSO SEI	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC.
REVISAO DE LANCAMENTO DE IPTU/ITU			
2350000091835	07/02/2023	DANILO RODRIGUES DE MOURA	42424500440001
2260000113325	03/10/2022	ESPOLIO DE ILDA DE MANSO ARAUJO FIGUEREDO	11703003320009
23270000041806	24/08/2023	ESPOLIO DE JACINTO ALVES DE ABREU JUNIOR	35300432000008
2250000118753	06/08/2022	JAIRO BORGES DIAS	24202801910001
2250000099171	28/07/2022	LUIZA LEITAO DUTRA	32203301770006
2350000207620	12/04/2023	MARCIA MARIA CARVALHO TEIXEIRA NUNES	41604304170017
2250000191329	16/09/2022	ROSANA APARECIDA REIS	21201502970009
REVISAO DE ALIQUOTA			
2350000679093	04/12/2023	ANILTON SANTOS EDUARDO FERREIRA	42909400510006
2350000727772	15/12/2023	ESPOLIO DE ANTONIO BERNARDES DE ARAUJO	20101405170008
2350000648791	23/11/2023	COLEMAR ALVES DA COSTA	11112701830002
2350000625449	14/11/2023	CIRANO SILVA DE AZEVEDO	30405401970040
2350000119632	17/02/2023	DIVINO DOS SANTOS JULHO	41602201330005
2350000267771	08/05/2023	ELIANA VITORINA MARCAL	23728000920003
2350000545992	09/10/2023	ESPOLIO ELIZABETH GOMES MIRANDA SOARES	34003400790009
2350000607971	09/11/2023	FERNANDA RIBEIRO MORAIS	42217801900002
2450000105670	16/02/2024	GESMAR RODRIGUES DE MORAIS	30507502510004
2350000432748	10/08/2023	IZABEL PEREIRA DA SILVA REIS	45410801220007
2350000295481	19/05/2023	JULIANO BRZESKI MAIA	22503603110000
2350000646365	22/11/2023	JOSE DIVINO DA SILVA	46904800240000
2350000367067	30/06/2023	LINDAURA DE PAULA FERREIRA	11605301750006
2250000031810	22/06/2022	LUCI LAINÉ MARTINS OLIVEIRA DE MELO	20203702280065
2350000707194	12/12/2023	LUZINETO QUEIROZ DE ABREU	45416600870011
2350000222174	18/04/2023	MARCIO APARECIDO POLVEIRO	30307002740318
2350000722495	15/12/2023	MAGDA REGINA BARCELOS PEDROZA	33205102270009
2350000650575	23/11/2023	NATHALIA NASCIMENTO DOS REIS	42411400310009
2350000231971	20/04/2023	RODRIGO PEREIRA SOUSA	10204700660062
2250000131482	12/08/2022	ROSANA TOMAZ RIBEIRO BARROS	30603800500002
2350000413883	31/07/2023	STEPHANNY AMARAL MARTINS SILVA	43107500090010
2350000621290	13/11/2023	THAIS LOPES	43107901410006
2350000730340	18/12/2023	TANIA ELIANA GOMES DE MOURA	45502402850007
2350000122765	23/02/2023	VALDECIO GONCALVES DE JESUS	43900802200000


Continuação Edital de Intimação n º 13/2024 – GERCOA
PRESCRICAO DE CREDITO TRIBUTARIO

2350000072814	31/01/2023	MAURO ARANTES DE SOUZA	44600502430003
2350000319771	01/06/2023	OTONIEL ANTONIO DOS SANTOS	13701303000000
2350000523476	28/09/2023	SUSI FATIMA MAMEDES	21306704070006

BAIXA CADASTRO FEIRANTE

2350000634405	17/11/2023	DANILO DE MORAIS SIQUEIRA	1353357
2350000713577	13/12/2023	MARIVALDO CORTE RIBAS	1602421

ALTERACAO PREDIAL PARA TERRITORIAL

2350000227320	19/04/2023	ALESSANDRO MENESSES DA COSTA	42708001400005
2350000205792	12/04/2023	DIVINO ETERNO DA SILVA	12209300580000
2350000322187	02/06/2023	FRANCISCO SOLANO MONTEIRO	10600102730009
2450000169873	11/03/2024	LAZARO RODRIGUES DE MORAIS	10107402800000

REMISSÃO DE IPTU

23270000059977	20/12/2023	EULINA MORENO DE MIRANDA	1252666
----------------	------------	--------------------------	---------

REVISAO DO VALOR VENAL

2250000118141	05/08/2022	ALEXANDRE COSTA XAVIER DA ROCHA	21300502320002
2350000254335	02/05/2023	ARNALDO ALVES RIBEIRO	40902300320010
2350000144963	07/03/2023	ESPOLIO DE RITA MARIA DE OLIVEIRA	40809401000000

DEFESA LANCAMENTO LIMPEZA DE TERRENO

2450000070940	31/01/2024	DINALVA CALIXTO DE ATAIDE MAGALHAES	38202101140003
2350000719672	14/12/2023	ESPOLIO DE GERALDINA GONCALVES TEIXEIRA	30704002850003
2450000159614	06/03/2024	HELIO DA SILVA	11615405010000

IPTU - AVERBACAO E CERTIDAO DE IMOVEIS

2450000078398	02/02/2024	ELIOMAR BARBOSA DA SILVA	11715603360002
---------------	------------	--------------------------	----------------

ENGLOBAR AREA CONSTRUIDA

2350000596015	06/11/2023	ANTONIO ESSO DO NASCIMENTO	40303704700000
2350000557559	17/10/2023	NELCINO MOREIRA DA SILVA	41902501290009



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3306/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000015299-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ERON MACHADO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1048163-02, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/08/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4552698** e o código CRC **9AFD4C38**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4116/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000009284-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TALITA UMBELINA ARAUJO**, matrícula funcional nº 1321420-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4840990** e o código CRC **C1100373**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4181/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001966-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS PAULO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº 340430-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 16 de junho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/08/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4862450** e o código CRC **60E585BF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4184/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.13.000002914-8,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4489/2023, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **CLAUDIA DA SILVA NEIVA PEREIRA**, matrícula nº 1000853-01, ocupante do cargo Agente de Serviços Operacionais, **cessando seus efeitos a partir de 29 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4863675** e o código CRC **6356B798**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4193/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000029953-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AGNER VIEIRA SANTOS FILHO**, matrícula funcional nº 1350781-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4866650** e o código CRC **F93626A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4195/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026324-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAOLA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1349830-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.09.2017 a 24.04.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **11 de setembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4867008** e o código CRC **FC2C0E93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4199/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000012081-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HERNANIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula funcional nº 781576-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.07.2011 a 26.07.2016, para usufruto no período de **20 de agosto de 2024 a 19 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4867680** e o código CRC **BF3E9CB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4205/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e a Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea "i", art. 1º, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.5.000038408-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WELDES BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula funcional nº 502022-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **06 de julho de 2024**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2024**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 13/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária
Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4870285** e o
código CRC **AC37172D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4211/ 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.18.000001959-9,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria, para fins de informativo do servidor **JAIME DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 164208-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, quanto aos períodos averbados nesta municipalidade:

13.07.1987 a 22.07.1987, 00 ano, 00 mês e 10 dias;

01.03.1988 a 06.10.1989, 01 ano, 07 meses e 06 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4871675** e o código CRC **AF154561**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4214/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000008909-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE BRANDAO DA ROCHA**, matrícula funcional nº 999792-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.12.2009 a 07.12.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4871934** e o código CRC **D3F82DBC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4220/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.28.000003442-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERMIVONE NAZARETH DA SILVA**, matrícula nº 277720-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Licença para Atividade Política.

Art. 2º Sem remuneração a partir de **24 de julho de 2024**, data de sua escolha como candidata, em Convenção Partidária, para o cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral de 2024, no Município de Santa Barbara de Goiás.

Art. 3º Sem prejuízo de sua remuneração, a partir da data do registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao da eleição.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **24 de julho de 2024**, data da sua escolha em Convenção Partidária.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/08/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/08/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4873667** e o código CRC **B325C15E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 102/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (4772503), bem como o Despacho nº 1553/2024 (4772563), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5303418-60.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública Comarca de Goiânia, contidos no Processo SEI nº 24.6.000012934-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 35/2024	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Base/Sede e nas Bases Descentralizadas e C.I.I.C.C (Centro Integrado de Inteligência, Comando e Controle)	Motorista	Motorista de ambulância	16/05/2024

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/08/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 13/08/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4777974** e o código CRC **C7F94372**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000012934-8

SEI Nº 4777974v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 26/2024

Portaria de designação
de Gestor e Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto n.º 264, de 18 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 985, de 05 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa n.º 002/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ISABEL CRISTINA CASTRO DOS SANTOS MACHADO, matrícula n.º 896071-02, CPF n.º 440.795.241-53, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, como GESTORA e o servidor JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDES, matrícula n.º 1090828-04, CPF n.º 013.419.481-02, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, como FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato com a empresa Cadilam Eletrônicos E-Commerce Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.268.846/0001-45, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) Modems Access Point, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme o Parecer Jurídico n.º 11/2024, anexo ao processo SEI n.º 24.21.000001441-0.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FÁBIO SIMONETTI
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Simonetti**,
Secretário Municipal de Comunicação, em 14/08/2024, às
12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código
verificador **4874715** e o código CRC **609E2F6B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.21.000001441-0

SEI Nº 4874715v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO GAB. SECOM N.º 62/2024

Trata-se de processo administrativo que tem com objeto a aquisição de 03 (três) Modems Access Point, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Diante da presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, entre eles o Parecer Jurídico n.º 11/2024 (SEI n.º 4662783) SECOM/CHEADV e demais documentações que compõem o processo, **AUTORIZO** a despesa com a aquisição dos 03 (três) Modems Access Point, no valor estimado de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

FÁBIO SIMONETTI
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Simonetti**,
Secretário Municipal de Comunicação, em 14/08/2024, às
12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código
verificador **4873432** e o código CRC **18418288**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 372/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 320/2024 - GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000001695-8 e, ainda,

Considerando o Memorando n.º 129/2024 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 – CESPAD-02 no processo SEI n.º 24.7.000002572-8, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 320/2024-GAB/CGM** referente ao **Processo SEI n.º 24.7.000001695-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 24/08/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/08/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 14/08/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4878711** e o código CRC **2081DA84**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 373/2024-GAB/CGM
Prorrogação de Prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 272/2024 - GAB/CGM, de 12 de junho de 2022, que designa a supracitada CESPAD-02 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000002788-7; e ainda,

Considerando o [Memorando n.º 128/2024](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02 no [Processo SEI n.º 24.7.000003753-0](#), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 272/2024-GAB/CGM**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000002788-7, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **a partir de 12/08/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com **efeitos retroativos a 12/08/2024**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/08/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 14/08/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4879828** e o código CRC **2F070C6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 374/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD/03;

Considerando as Portarias n.ºs 266/2024, 268/2024 e 271/2024-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000002762-3, 24.7.000002765-8 e 24.7.000002783-6, respectivamente.

Considerando o Memorando n.º 93/2024 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD /03 no processo SEI n.º 20.7.000003740-8 , o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das Portarias abaixo relacionadas, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992:

Portaria	Processo SEI N.º	A partir de
Portaria - n.º 266/2024 - GAB/CGM	24.7.000002762-3	12/08/2024
Portaria - n.º 268/2024 - GAB/CGM	24.7.000002765-8	13/08/2024
Portaria - n.º 271/2024 - GAB/CGM	24.7.000002783-6	13/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 12/08/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 346/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/08/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta, Chefe de Gabinete**, em 14/08/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4883272** e o código CRC **88A9EA21**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000003740-8

SEI Nº 4883272v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 124/2024

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000003362-8, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 622/2024 – PPI/PGM (4847913), sendo ela: esclarecer em nome de quem se dará a permissão de uso, se em nome da Comunidade Santana, devendo ser acostado aos autos documentação referente a entidade, ou se a permissão será destinada a Arquidiocese, bem como juntada da certidão do imóvel, do croqui e do memorial descritivo da área objeto dos autos.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 13/08/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 14/08/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4867886** e o código CRC **59D8EF4A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 146, 16 DE AGOSTO DE 2024

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.899 de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000001985-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo a empreenderem viagem na cidade de Aracaju no Estado de Sergipe, dos dias 19 a 22 de Agosto de 2024.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDEREM VIAGEM	
Servidora: Aline Cantuária Gomes	
CPF: 927.117.311-20	Matrícula: 106589001
Cargo: Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana	
Servidor: Grosmam Vinicius Marques	
CPF: 936.694.611-91	Matrícula: 71253101
Cargo: Diretor de Operações e Conservação	
Servidor: Victor Ritter Deancovich	
CPF: 310.750.101-87	Matrícula: 141428302
Cargo: Diretor de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	

Art. 2º - Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Aracaju/SE	Período de Viagem: 19 a 22 de Agosto de 2024.
Objetivo: Participação no 26º ENACOR – Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 49º RAPV – Reunião de Pavimentação.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

BRENO RANER REZENDE NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 16/08/2024, às 16:40,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4908760** e o
código CRC **4C17A3F2**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001985-8

SEI Nº 4908760v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 147, 16 DE AGOSTO DE 2024

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2.899 de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000002462-2,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo a empreenderem viagem na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024:

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDEREM VIAGEM	
Servidor: Alex Bofnim de Souza Júnior	
CPF: 018.175.301-43	Matrícula: 827215
Cargo/Função: Assistente Administrativo	
Servidor: Leonardo Gonçalves Faria Rocha	
CPF: 009.819.911-06	Matrícula: 781746
Cargo/Função: Superintendente da Advocacia Setorial	
Servidora: Ludimila Cantuária Gomes Carvalho	
CPF: 012.008.751-09	Matrícula: 885428
Cargo/Função: Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana	
Servidora: Ludmilla Fernandes de Oliveira	
CPF: 009.659.461-69	Matrícula: 939021
Cargo/Função: Diretora de Políticas e Programação de Infraestrutura Urbana	
Servidora: Sildelly da Silva Diamantino	
CPF: 752.428.771-20	Matrícula: 1417045
Cargo/Função: Gerente de Contratos e Convênios	

Art. 2º - Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Foz do Iguaçu/PR	Período de Viagem: 21, 22 e 23 de agosto de 2024
Objetivo: Participação no Seminário: As 150 questões relevantes sobre a nova Lei de Licitações e Contratos (SEI 24.18.000002461-4).	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 16 de agosto de 2024.

BRENO RANER REZENDE NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 16/08/2024, às 17:13,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4909123** e o
código CRC **9F362D6B**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002462-2

SEI Nº 4909123v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

1ª ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA - LOTE VII

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do Contrato nº 037/2024 (doc. 4844659), autoriza o consórcio **Ilumina Goiânia SPE LTDA (CNPJ 55.358.545/0001-66)**, composto pelas empresas RH Engenharia LTDA (CNPJ 04.059.159/0001-32) e G.C.E. S/A (CNPJ 05.275.229/0001-52), a iniciar a execução dos serviços de *retrofit* (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública de Goiânia no Lote VII – Região Sul, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 da Prefeitura de Goiânia, Processo SEI nº 23.18.000001874-0.

Processo SEI Contratação de serviços) nº 24.18.000002311-1

A partir de 19/08/24, iniciar-se-ão os serviços de *retrofit* do parque de iluminação pública no(s) local(is) indicado(s) no **Quadro 1**, o qual contém os bairros a serem contemplados.

Quadro 1 – Relação dos Bairros do Lote VII - Região Sul

BAIRRO
BAIRRO ALTO DA GLÓRIA
BAIRRO NOVA SUÍÇA
BAIRRO DA SERRINHA
BAIRRO JARDIM AMÉRICA
BAIRRO JARDIM DAS ESMERALDAS
CJ VILA ISABEL
GLEBA: JARDIM BOTÂNICO
JD BELA VISTA
JD GOIÁS
JD GOIÁS - ÁREA I
JD SANTO ANTONIO
LOT AREIÃO I
PRQ AMAZONIA
SETOR AREIÃO II
SETOR BELA VISTA
SETOR DOS AFONSO
SETOR MARISTA
SETOR PEDRO LUDOVICO
SETOR BUENO
SETOR JARDIM ST ANTÔNIO
SETOR OESTE
SETOR SUL
VILA AMERICANO DO BRASIL
VILA DIVINO PAI ETERNO
VILA MARIA JOSÉ
VILA REDENÇÃO
VILA SANTA EFIGÊNIA
VILA SÃO JOÃO
VILA SÃO TOMAZ
VILA TEOFILO NETO

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 037/2024 (4844659), os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Edital, seus anexos e o próprio Contrato.

A empresa deve-se atentar ao cronograma Físico-Financeiro, salvo autorização da equipe fiscalização para alterações na quantidade de pontos atendidos mensalmente, em razão de vantajosidade para a administração pública.

A ordem dos bairros a serem contemplados com os serviços de *retrofit* da iluminação pública será definida previamente pelos fiscais do contrato, sempre com o objetivo de atender ao interesse público.

Adriel Alves de Souza

Matrícula nº 1534092

Portaria nº 145/2024

Fiscal do Contrato nº 037/2024

Gentil Mota de Moraes Júnior

Matrícula nº 1531417

Portaria nº 145/2024

Fiscal do Contrato nº 037/2024

Francisco Melo Falcão Neto

Matrícula nº 145220

Portaria nº 145/2024

Gestor do Contrato nº 037/2024

Paulo Henrique Francisco Vargas

Matrícula nº 2031265

Portaria nº 145/2024

Gestor do Contrato nº 037/2024

Breno Raner Rezende Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 16 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adriel Alves de Souza, Analista em Obras e Urbanismo**, em 16/08/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Mota de Moraes Júnior, Analista em Obras e Urbanismo**, em 16/08/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 16/08/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 16/08/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 16/08/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GCE S/A registrado(a) civilmente como PAULO MAIA KOSHIBA, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4906605** e o código CRC **43CE1ABD**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002311-1

SEI Nº 4906605v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

42ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO RECAPE GYN, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2.

A partir de 14.08.24 iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica na extensão da Avenida La Paz, no trecho entre a Rua VC-54 até a Praça Dona Enerstina, conforme quantidades indicadas no quadro abaixo:

Quadro 01 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 42

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	42ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70	-	-
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72	5.261,052	639.038,21
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	525,00	4.233,60
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	38,75	-	-
6	WHITETOPPING	M2	119,12	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	21.044,09	45.030,14
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	1.052,20	1.530.479,61
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18	-	-
	TOTAL GERAL COM BDI				2.218.781,56

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 2.218.781,56** (dois milhões, duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, datado e assinado eletronicamente.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 155/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023

Breno Raner Rezende Nunes

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 13/08/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 13/08/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 13/08/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 13/08/2024, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 14/08/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 14/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4866744** e o código CRC **BBC7F874**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000867-2

SEI Nº 4866744v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 33592/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **ESPÓLIO DE MAURICIO SANDORO FONTENELLE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote QUADRA GLEBA LOTE 01, nº Iptu 11721206000024, situado à Avenida/Rua AV ANAPOLIS, Quadra GLEBA, Lote 02, Setor FAZ PLANIC PETROPOLIS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 3488, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

DESMEMBRAMENTO

Uma gleba de terras, situada na FAZENDA denominada RETIRO ou PETRÓPOLIS, designada por gleba número 01, com área de 30.000,00m² (3ha 00a 00ca), localizada em área urbana deste município; Matrícula nº 3.488, situada à Rodovia Goiânia-Leopoldo de Bulhões (Avenida Anápolis). Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir as Glebas: Gleba 01A e Gleba 01B, dentro dos seguintes limites e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

“Uma gleba de terras, situada na FAZENDA denominada RETIRO ou PETRÓPOLIS, nas proximidades desta capital, neste Município, com a área de 3ha 00a 00ca designada por gleba número 01, com os seguintes limites e confrontações: “Ao NORTE, com a gleba nº 4, pela reta de 60,50 metros de extensão, com o rumo magnético de 72º52'SE; Ao NASCENTE, com terras do vendedor (transmitente), pela reta de 342,00metros de extensão com o rumo magnético de 0º39'SE; Ao SUL, com a Rodovia Goiânia-Leopoldo de Bulhões, pela reta de 108,06 metros de extensão com o rumo magnético de 87º51' NO e ao POENTE, com a gleba nº 2, pela reta de 382,00 metros de extensão com o rumo magnético de 6º 08' NE”;

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**GLEBA 01A****AREA 18.506,26m²**

Frente para a Rua PS-1 e com os Lotes 01 ao 20 e 23 da Quadra 02 do Residencial Senador Paranhos 264,02m + 40,54m;

Fundos confrontando com a Área 02 229,60m;

Lado direito confrontando com a Gleba 01B 78,72m + 66,82m + 16,01m;

Lado esquerdo confrontando com os lotes 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra 4A do Parque Amendoeiras I 60,50m;

GLEBA 01B**AREA 11.493,74m²**

Frente para a Avenida Anápolis 4,59m + D=33,45m R=50,00m + D=37,11m R=40,00m + D=32,91m R=35,00m;

Fundos confrontando com a Gleba 01A 78,72m + 66,82m + 16,01m;

Lado direito confrontando a Área 02 152,40m;

Lado esquerdo confrontando com a Rua PS-1 37,44m;

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/08/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4880761** e o código CRC **AA5499EA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 35480/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **35480/2023** de interesse de **SOUZA E PRADO LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 17, 16, 18, 20, 22, 9, 11, 13, 15, nº Iptu(s) 20107101200000, 20107104600000, 20107104700000, 20107104800000, 20107104900000, 20107101600000, 20107101500000, 20107101400000, 20107101300000, da quadra F13, situados na(s) RUA 94 E RUA 95, Setor SET SUL, nesta capital, objeto das matrículas nº 5.262, 5.263, 5.264, 5.265, 5.266, 5.258, 5259, 5.260, 5.261, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 9-11-13-15/18-20- 22 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 17 Área: 549.328 m²

Frente RUA 95:D=14,232 m

Fundo LOTES 20, 22 E 24:D=14,68 m

Lado direito LOTE 15: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 38,00 m

LOTE 16 Área: 543 m²

Frente RUA 94: 14,90 m

Fundo LOTES 11 E 13: 13,70 m

Lado direito LOTE 18: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 38,00 m

LOTE 18 Área: 543 m²

Frente RUA 94: 14,90 m

Fundo LOTES 13 E 15: 13,70 m

Lado direito LOTE 20: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 38,00m

LOTE 20 Área: 543 m²

Frente RUA 94: 14,90 m

Fundo LOTES 15 E 17: 13,70 m

Lado direito LOTE 22: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 38,00 m

LOTE 22 Área: 538.802 m²

Frente RUA 94: 14,64 m

Fundo LOTE 17: 13,718 m

Lado direito LOTE 24: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 38,00 m

LOTE 9 Área: 526 m²

Frente RUA 95: 13,20 m

Fundo LOTES 10 E 12: 14,52 m

Lado direito LOTE 7: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 38,00 m

LOTE 11 Área: 526 m²

Frente RUA 95: 13,20 m

Fundo LOTES 12 E 16: 14,52 m

Lado direito LOTE 9: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 13: 38,00 m

LOTE 13 Área: 526 m²

Frente RUA 95: 13,20 m

Fundo LOTES 16 E 18: 14,52 m

Lado direito LOTE 11: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 38,00 m

LOTE 15 Área: 526 m²

Frente RUA 95: 13,20 m

Fundo LOTES 18 E 20: 14,52 m

Lado direito LOTE 13: 38,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 38,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 9-11-13-15/18-20-22 Área: 4821.13 m²

Frente RUA 94: 59,34 m

Fundo RUA 95: 67,032 m

Lado direito LOTES 19 E 24: 38,00+1,09+38,00 m

Lado esquerdo LOTES 7, 10 E 12: 38,00+19,26+38,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
14/08/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4876407 e o código CRC **5E5C2BD1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 36740/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **36740/2023** de interesse de **CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 08, 10, nº Iptu(s) 11902502300003, 11902502430004, da quadra 31, situados na(s) Avenida Brasília, Vila Jardim São Judas Tadeu, Setor VI JARDIM SAO JUDAS TADEU, nesta capital, objeto das matrículas nº 37127, 11775, do CARTÓRIO DE IMÓVEIS 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 08-10 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 08 Área: 390 m²

Frente AVENIDA BRASÍLIA: 13,00 m
Fundo LOTE 07: 13,00 m
Lado direito LOTE 10: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 06: 30,00 m

LOTE 10 Área: 390 m²

Frente AVENIDA BRASÍLIA: 13,00 m
Fundo LOTE 09: 13,00 m
Lado direito LOTE 12: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 08: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 08-10 Área: 780 m²

Frente AVENIDA BRASÍLIA: 26,00 m
Fundo LOTES 07 E 09: 26,00 m

Lado direito LOTE 12: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 6: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
14/08/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4878733**
e o código CRC **A203B3EF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 39406/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **Jurandir Rodrigues Meireles e Outros**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobra do Lote 02, nº IPTU 45220909420000, situado à Avenida/Rua RUA VINICIUS DE MORAIS E RUA INGÁ, QUADRA A, LOTE 02, LOT PRIVE ELZA FRONZA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 137.998, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, GOIÁS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **02A, 02B, APM- SISTEMA VIARIO**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 02 Área: 2047.44 m²**

Frente RUA VINICIUS DE MORAIS: 41,00 m

Fundo RUA INGÁ: 41,00 m

Lado direito LOTE 01: 49,97 m

Lado esquerdo LOTE 03: 49,93 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRADO**LOTE 02A Quadra A Área: 1013.47 m²**

Frente APM - SISTEMA VIARIO: 20,50 m

Fundo RUA INGÁ: 20,50 m

Lado direito LOTE 01: 49,47 m

Lado esquerdo LOTE 02B: 49,45m

LOTE 02B Quadra A Área: 1013.47 m²

Frente APM - SISTEMA VIARIO: 20,50 m

Fundo RUA INGÁ: 20,50 m

Lado direito LOTE 02A: 49,45 m

Lado esquerdo LOTE 03: 49,43 m

LOTE APM- SISTEMA VIARIO Quadra A Área: 20.5 m²

Frente RUA VINICIUS DE MORAIS: 41,00m

Fundo LOTES 02A E 02B: 41,00 m

Lado direito LOTE 01: 0,50 m

Lado esquerdo LOTE 03: 0,50 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdoblado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdoblado e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/08/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4879286** e o código CRC **FF464504**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000003955-3

SEI Nº 4879286v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 39455/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **CARLOS RODRIGUES SILVA E OUTROS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobro do Lote 18, nº IPTU **35302800960010**, situado à Avenida/Rua GV23, Quadra 60, Lote 18, Quadra 60, Lote 18, Número S/N, Setor RES GOIANIA VIVA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 197491, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **18-A, 18-B**, com as seguintes características e confrontações;

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 18 Área: **300 m²**

Frente RUA GV-23: 12,00 m

Fundo LOTE 07: 12,00 m

Lado direito LOTE 19: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 25,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRADO

LOTE 18-A Quadra **60** Área: **150 m²**

Frente RUA GV-23: 6,00 m

Fundo LOTE 07: 6,00 m

Lado direito LOTE 19: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 18-B: 25,00 m

LOTE 18-B Quadra **60** Área: **150 m²**

Frente RUA GV-23: 6,00 m

Fundo LOTE 07: 6,00 m

Lado direito LOTE 18-A: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 25,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdoblado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdoblado e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/08/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4880504** e o código CRC **8628CAEA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000003954-5

SEI Nº 4880504v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40018/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **FLAMBOYANT IMOVEIS LTDA ME**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobra do Lote 22/25, nº Iptu **45701703510000**, situado à Avenida/Rua AVENIDA GOIÁS C/ RUA TROPICAL C/ RUA RB-06, Quadra 17, Lote 22/25, Setor RES RECANTO DO BOSQUE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 139.223, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **22/25A, 22/25B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 22/25 Área: 1458.72 m²

Frente AVENIDA GOIÁS: 23,32 m

Fundo RUA RB-06: 16,44 m

Lado direito LOTES 26 E 21: 30,00M + 6,74M + 29,01 m

Lado esquerdo RUA TROPICAL: 49,46 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA GOIÁS COM RUA TROPICAL:D=7,94 m

Pela linha de chanfrado RUA TROPICAL COM RUA RB-06:D=7,91 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRADO

LOTE 22/25A Quadra 17 Área: 715.55 m²

Frente AVENIDA GOIAS: 23,32 m

Fundo LOTE 22/25B: 28,87m

Lado direito LOTE 26: 25,00m

Lado esquerdo RUA TROPICAL: 19,98 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA GOIÁS COM RUA TROPICAL:D=7,94 m

LOTE 22/25B Quadra 17 Área: 743.17 m²

Frente RUA RB-06: 16,44 m

Fundo LOTE 22/25A: 28,87 m

Lado direito RUA TROPICAL: 29,48 m

Lado esquerdo LOTES 21 E 26: 29,01M + 6,74M + 5,00M m

Pela linha de chanfrado RUA RB-06 COM RUA TROPICAL:D=7,91m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdoblado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdoblado e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
14/08/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4877218 e o código CRC **452976A8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40027/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **40027/2024** de interesse de **MARIA NUNES PERDIGAO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 18, 19, nº Iptu(s) 32005302310002, 32005302170006, da quadra 41, situados na(s) Rua do Espadarte, Jardim Atlântico, Setor JD ATLANTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 63.334, 63.335, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 18/19 com as seguintes características e confrontações;

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 18 Área: 420 m²

Frente RUA DO ESPADARTE: 14,00 m

Fundo LOTE 03: 14,00 m

Lado direito LOTE 17: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 30,00 m

LOTE 19 Área: 420 m²

Frente RUA DO ESPADARTE: 14,00 m

Fundo LOTE 02: 14,00 m

Lado direito LOTE 18: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 20: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 18/19 Área: 840 m²

Frente RUA DO ESPADARTE: 28,00 m
Fundo LOTES 02 E 03 : 28,00 m
Lado direito LOTE 17: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 20: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/08/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4876914** e o código CRC **C4AB534F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 263/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 263/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 15 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/08/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4890085** e o código CRC **E8C6781B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 264/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 264/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concludendo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 15 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 15/08/2024, às 10:33,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4890202 e o código CRC **B6088910**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000005766-4

SEI Nº 4890202v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 265/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 265/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 15 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/08/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4890284** e o código CRC **2AB4D194**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 266/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 266/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 15 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/08/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4890390** e o código CRC **B02A0BB4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2024

1- PROCESSO SEI nº: 24.24.000016141-4

2- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3- CONTRATADA: EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

4- SIGNATÁRIOS: DRA. MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, REPRESENTANTE DA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

4- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato com empresa especializada para aquisição de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

6- VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 meses a partir da assinatura no contrato, com eficácia após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM.

7- VALOR: O valor está pautado em 05 assinaturas e uma de cortesia no valor total de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme planilha perfilada ao Termo de Referência.

8-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2024.1750.12.365.0142.2077.33904000.101.526- STN 1500-1001

9- LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024

Goiânia, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford**,
Secretaria Municipal de Educação, em 09/08/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4845863** e o código
CRC **0A932706**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

1. PROCESSO SEI: 23.24.000011592-1

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

3. CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

4. SIGNATÁRIOS: Dra. MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD, Secretária Municipal de Educação e o Sr. RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS, titular da Empresa Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 050/2023, por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de agosto de 2024.

6. DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2024.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'Anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 14/08/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4885646** e o código CRC **A6317E12**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 103, 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento nº070/2024, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD** CNPJ N° 11.138.461/0001-41, referente ao processo SEI nº24.26.000000322-8 , e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e pelo Decreto N° 180, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art.1º - Designar a servidora **Priscyla de Goyaz Zanfranceschi**, matrícula nº 877743-02, Analista em Cultura e Desporto, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, para desempenhar a função de Gestora e **Flávio Vinícius Ferreira dos Santos**, matrícula nº 1530259-01, Analista em Cultura e Desporto, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração dos Gestores do Termo de Fomento resultante do Processo SEI Nº 24.26.000000370-8, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP e a **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD** CNPJ N° 11.138.461/0001-41.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados na Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Nº 8.726/2016.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 14/08/2024, às 18:16, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4885768** e o
código CRC **7EF2F3EA**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000322-8

SEI Nº 4885768v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº70/2024

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a organização da sociedade civil **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia- GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº4603677, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº025.123.161-57, residente e domiciliado nesta Capital, e organização da sociedade civil (OSC), **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, associação privada, com sede na avenida Brasil central, quadra 5, lote 1, setor Vila Mauá, CEP 74323-150, Goiânia, Goiás, inscrita no **CNPJ nº CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, aqui representada pelo seu presidente, IVAIR JOSÉ ORDONES, portador do CPF de nº 533.621.871-53, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº24.26.000000322-8** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento custear o fomento da prática do esporte arrancada na cidade de Goiânia, com intuito de prevenir acidentes advindos de rachas nas ruas, por meio da transferência de recursos financeiros de emenda impositiva, da **SMESP** para a organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recursos da Emenda Impositiva de número 493 a serem

transferidos à organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº 13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/14.

4.5. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, compromete-se a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.6.1. No exercício das ações de fiscalização, monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I- designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

II- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);

III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 60 do Decreto nº 8.726, de 2016);

IV- realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 52 do Decreto nº 8.726, de 2016).

4.7. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

4.15. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, é regida por normas internas que prevejam, expressamente:

I - que é uma entidade sem fins lucrativos (art. 2º, inciso I, alínea “a”, primeira parte, Lei nº 13.019/2014);

II - que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (art. 2º, inciso I, alínea “a”, segunda parte, Lei nº 13.019/2014);

III - que seus são objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (art. 33, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

IV - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

V - que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, da , Lei nº 13.019/2014).

4.15.1. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, demonstra que os objetivos e finalidades institucionais são compatíveis com o objeto do presente Termo de Fomento (art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019/2014).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **30/08/2024**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202472010113.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

6.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas (art. 64, caput, da Lei nº13.019/2014).

6.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento, nos termos do artigo 66, I e II, da Lei nº13.019/2014, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A conta corrente deverá ser aberta nas instituições Banco do Brasil SA ou Caixa Econômica Federal e será de uso específico e exclusivo para movimentação dos recursos do objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo isenta de tarifa bancária.

7.2. Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela **SME**, serão depositados na conta corrente de nº **1.590-7**, operação **003**, agência **3642**, **Caixa Econômica Federal**, de titularidade da organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14 e do Decreto nº8.729/2016, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecepto do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

9.3. A organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, compromete-se a cumprir integralmente os itens 4.15 e 4.15.1, conforme estipulado na Cláusula Quarta deste Termo de Fomento.

9.3.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior, bem como em outras disposições deste Termo de Fomento, a organização da sociedade civil, **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**, estará sujeita às sanções descritas no item 9.1 supra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, em data e hora da assinatura eletrônica.

Pela **SMESP**:

FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA
Secretário Municipal dos Esportes

Pela OSC **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD**:

IVAIR JOSÉ ORDONES
Presidente

Testemunha 01: Testemunha 02:

Goiânia, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca, Secretário Municipal dos Esportes**, em 15/08/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4885841** e o código CRC **3EFFAB56**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal Nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declaro que o Processo SEI 24.26.000000322-8 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve Emenda Parlamentar Impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP para a **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD** CNPJ Nº 11.138.461/0001-41

Em relação à identidade e à reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria prevista na Lei nº13.019/2014, destaca-se que o Clube Goiano de Arrancadas e Drift, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, esportiva, cultural, recreativa, artística e ecológica, possui entre suas finalidades incrementar a arte de pilotagens, "arrancadas e drift", bem como promover competições esportivas em todos seguimentos automotivos, com a finalidade de divulgar entre os interessados a importância significativa da arte de pilotagem, promovendo o reconhecimento do esporte.

Ademais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº335/2021, art. 50, à Secretaria Municipal dos Esportes compete a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas. Portanto, a parceria com o Clube Goiano de Arrancadas e Drift

incentiva, amplia e promove a prática esportiva no município, com foco no esporte comunitário, atendendo ao princípio do interesse público.

Conforme o Artigo 3º do Estatuto da Entidade (4600093), esta tem entre suas finalidades incrementar a arte de pilotagens, “arrancadas e drift”, bem como promover competições esportivas em todos seguimentos automotivos, com a finalidade de divulgar entre os interessados a importância significativa da arte de pilotagem, promovendo o reconhecimento do esporte.

Verificou-se que os objetivos da parceira são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social em políticas públicas de esporte, especificamente voltado ao desporto de participação no nível de prática esportiva do esporte para toda a vida, na modalidade do automobilismo. Ainda, em conformidade com o estatuto da entidade, no Parágrafo Único do Art. 18º e Declaração Estatutária (4600113) assinada pelo presidente da Organização da Sociedade Civil, em caso de dissolução do Clube Goiano de Arrancadas e Drift, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014.

A proposta consiste na realização do de um evento de arrancada com a intenção de promover a prática segura do esporte e diminuir a incidência de “rachas” nas ruas de Goiânia.

O objeto da parceria prevê despesas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 493 que têm por objeto o custeio de evento em políticas públicas de esporte por meio do Clube Goiano de Arrancadas e Drift.

Considerando que a proposta do Plano de Trabalho foi submetida à Administração Pública Municipal pelo Clube Goiano de Arrancadas e Drift e abrange a transferência de recursos financeiros, a modalidade de parceria adotada sob a forma de Termo de Fomento está em conformidade com o Artigo 17 da Lei nº 13.019 que versa:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº335/2021, compete à Secretaria Municipal dos Esportes a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas.

Neste mesmo sentido, os Arts. 4º e 18 do Decreto Nº 180/2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Esportes, prescrevem:

Art. 4º A Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP, tem por finalidade administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o paradesporto formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e eventos no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida:

II - promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para

cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e ao paradesporto e apoio às iniciativas locais e regionais;

Art. 18. Compete à Diretoria de Esportes, unidade integrante da estrutura da Superintendência de Desporto, e ao seu titular:

V - estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população.

Importante considerar que, por ser um preceito constitucional, o acesso ao esporte e ao lazer constitui um direito do cidadão, cuja garantia de efetivação repousa no protagonismo do poder público frente à demanda estabelecida pela carta magna brasileira. Desse modo, cabe ao Estado garantir a efetivação de uma política consciente e participativa quanto ao esporte e ao lazer.

A parceria com a **CLUBE GOIANO DE ARRACANDAS E DRIFT - CGAD**, CNPJ N° 11.138.461/00001-41, incentiva e promove a prática esportiva no município, desta forma conclui-se a proposta analisada atende ao princípio do interesse público.

Publique-se.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 14/08/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4885751** e o código CRC **8180AAC**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do Parecer Nº 084/2024 expedido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, no qual manifesta-se pela legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à **CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD** CNPJ Nº 11.138.461/0001-41, cujo o objeto Fomentar a prática do esporte arrancada na cidade de Goiânia, com intuito de prevenir acidentes advindos de rachas nas ruas, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Eduardo Faria Fonseca, Secretário Municipal dos Esportes**, em 14/08/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4885756** e o código CRC **EED62951**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000322-8

SEI Nº 4885756v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Designa como Fiscal da Despesa, decorrente do processo SEI nº 24.29.000028279-0, o servidor que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI nº. **24.29.000028279-0**, que tem por objeto o Convênio nº 259/2024, firmado com a União Mais Saúde, visando a contratação a aquisição de equipamentos para atender as despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração para realização da Saúde Móvel, Acessibilidade e do TCTH/TMO, incluindo pagamento de pessoal, de material de consumo em geral e a contratação de serviços de terceiros e o auxílio no processo de melhoramento para o funcionamento da União Mais Saúde com a capacitação, reforma, aquisição de produtos e serviços médicos e multidisciplinares de uso único, entre outros para identificação da população a ser encaminhada para a realização das ações da Saúde Móvel, Acessibilidade e do procedimento TMO/TCTH.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal** do processo supracitado, a servidora **ALICE APARECIDA BATISTA**, CPF nº 876.315.391-20, matrícula nº 980625, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo supracitado.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4907623** e o código CRC **4FA9C7F4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 266, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Designa como Fiscal da Despesa, decorrente do processo SEI nº 24.29.000027979-9, o servidor que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI nº. **24.29.000027979-9**, que tem por objeto a possibilidade da celebração de Termo de Fomento, para o repasse de recursos municipais derivados de Decreto Orçamentário destinados à entidade UNIÃO MAIS SAÚDE para custeio do Instituto, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.892, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal** do processo supracitado, a servidora **ALICE APARECIDA BATISTA**, CPF nº 876.315.391-20, matrícula nº 980625, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo supracitado.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4907873** e o código CRC **9514C602**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 267, DE 16 DE AGOSTO, DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 24.29.000016328-6, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando a Portaria nº 552/2021, publicada na Edição nº 7658 de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando o Processo SEI nº 24.29.000016328-6, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de armadilha para mosquitos com condições ideais para atração e neutralização de fêmeas dos mosquitos Aedes, por meio de adesão à ata de registro de preços Pregão Eletrônico nº 08/2023-PRODNORTE, com o objetivo de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor, o servidor **PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES**, matrícula nº **1309757**, CPF nº **024.194.491-00**, ocupante do cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal do processo supracitado, o servidor **MURILO MARIANO REIS**, matrícula nº **1440608**, CPF nº **954.292.711-87**, ocupante do cargo: Diretor de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4909410** e o código CRC **175720D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000016328-6

SEI Nº 4909410v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 029/2024

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.562/2023, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021 e Lei Municipal nº 9.525/2014.

Autoriza o procedimento de Adesão de ata para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de Armadilha para Mosquitos com condições ideais para atração e neutralização de fêmeas dos mosquitos *Aedes (aegypti ou albopictus)*, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo *Aedes aegypti* e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto., **por meio de adesão (carona)** a ata de registro de preços nº 008/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE**, em conformidade com os documentos constantes do processo Administrativo SEI 24.29.000016328-6 e manifestação regimental exarada através do Despacho SMS/CHEDAV nº 1634/2024 (4794272), tendo em conta, enquadramento da contratação nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial PGM/PEAA nº 1031/2023, estando a instrução processual de acordo com as orientações jurídicas nele contidas.

SAÚDE MAIS IND LTDA - CNPJ: 19.111.014/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	02	ARMADILHA PARA MOSQUITOS	Armadilha Inestrap/unidade	10.000	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
TOTAL: R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)						

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/08/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4905756** e o código CRC **7FEB9BAS**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000016328-6

SEI Nº 4905756v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 3364/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os item 9.6.1 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **GRACIELA CORREIA FAGUNDES**, CNPJ nº **38.042.264/0001-80**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000019560-8;

Considerando o Parecer nº 2058/2023 (2974041), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 4319/2023 (2978805) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **GRACIELA CORREIA FAGUNDES**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **GRACIELA CORREIA FAGUNDES**, CNPJ nº **38.042.264/0001-80** PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 881,77 (oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), correspondentes a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II e no art. 15, §4º do Decreto nº 2.271/2019 e no item 9.6.1 do Termo de Referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique**, Secretário Municipal de Saúde, em 14/08/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4860618** e o código CRC **20B09B8A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 3395/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 180/2021.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **LUIZ GUSTAVO NUNES DE LIMA, CPF nº 014.867.351-18**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000017581-0;

Considerando o Parecer nº 1832/2023 (2667232), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho nº 3663/2023 (2701285) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato nº 180/2021**, ao credenciado **LUIZ GUSTAVO NUNES DE LIMA, CPF nº 014.867.351-18** conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 180/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4873539** e o código CRC **E32D49D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 3399/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1397/2020.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **LUIZ PHILIP DE ARAUJO SILVA, CPF nº 009.694.451-05**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000017236-5;

Considerando o Parecer nº 1985/2023 (2889484), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de **MULTA** e acatado pelo Despacho nº 4159/2023 (2913849) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato nº 1397/2020**, ao credenciado **LUIZ PHILIP DE ARAUJO SILVA, CPF nº 009.694.451-05**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1397/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4874506** e o código CRC **B4BD13CF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3444/2024/SMS

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 31/07/2024 A 05/08/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e a **Comissão de Credenciamento** no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de 31/07/2024 A 05/08/2024, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 31/07/2024 A 05/08/2024				
Nº	PROCESSO	PROPOSTA/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
2841	1433952	FRANCINNE POSSIDONIO LEAO LARA	31/07/2024 00:17:33	MÉDICO GENERALISTA
2842	1433997	JÚLIA HOLER NAVES RIBEIRO	31/07/2024 08:16:04	MÉDICO GENERALISTA
2843	1434011	NAYARA FREITAS VILELA	31/07/2024 08:25:17	MÉDICO GENERALISTA
2844	1434027	ROGERIO FRAGA TROIAN	31/07/2024 08:33:41	MÉDICO GENERALISTA
2845	1434048	BARBARA ALLYNNE CARVALHO GOMES	31/07/2024 08:45:08	MÉDICO GENERALISTA
2846	1434065	YGOR FERREIRA BRASIL	31/07/2024 08:56:38	MÉDICO GENERALISTA
2847	1434090	THIAGO VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	31/07/2024 09:11:53	MÉDICO GENERALISTA
2848	1434113	ROGERIO FRAGA TROIAN	31/07/2024 09:23:08	MÉDICO GENERALISTA
2849	1434226	KAMILA NEVES DE OLIVEIRA SOUTO	31/07/2024 10:28:11	MÉDICO GENERALISTA
2850	1434268	LAURA JULIA VALENTIM BARBOSA	31/07/2024 10:47:51	MÉDICO GENERALISTA
2851	1434324	KAMILA NEVES DE OLIVEIRA SOUTO	31/07/2024 11:15:20	MÉDICO GENERALISTA
2852	1434388	SARA RAQUEL SOUZA SILVA	31/07/2024 11:47:08	MÉDICO GENERALISTA
2853	1434393	JULIA PINA VIEIRA DOS SANTOS	31/07/2024 11:50:04	MÉDICO GENERALISTA
2854	1434435	RIANO ANDRADE GOMES	31/07/2024 12:14:15	MÉDICO GENERALISTA
2855	1434437	WONEY MERCIS DE MORAIS	31/07/2024 12:18:01	MÉDICO GENERALISTA
2856	1434442	RAVY SOARES ALVARES	31/07/2024 12:24:46	MÉDICO GENERALISTA
2857	1434445	DANIELLE SILVA DAVID	31/07/2024 12:27:36	MÉDICO GENERALISTA
2858	1434450	ANNA CAROLINE BRAZ	31/07/2024 12:32:01	MÉDICO GENERALISTA
2859	1434668	LUANA BRITO DA SILVA	31/07/2024 13:32:16	MÉDICO GENERALISTA
2860	1434674	ANA GABRYELLA COELHO CHAGAS	31/07/2024 13:35:27	MÉDICO GENERALISTA
2861	1434709	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	31/07/2024 13:57:40	MÉDICO GENERALISTA
2862	1434718	THALILHIA SOUZA LIMA	31/07/2024 14:05:52	MÉDICO GENERALISTA
2863	1434857	FRANCIELLY FONTANELLA	31/07/2024 14:58:08	MÉDICO GENERALISTA
2864	1434858	LEONARDO NAOKI MACIEL MIKI	31/07/2024 14:58:26	MÉDICO GENERALISTA
2865	1434860	CAMILLA MACHADO FLEURY JUBE	31/07/2024 14:59:39	MÉDICO GENERALISTA
2866	1434887	JOÃO GUILHERME RODRIGUES SANTOS	31/07/2024 15:11:25	MÉDICO GENERALISTA
2867	1434893	RODRIGO GUEDES DE SOUSA	31/07/2024 15:17:50	MÉDICO GENERALISTA
2868	1434947	SARA BORGES OLIVEIRA	31/07/2024 15:40:14	MÉDICO GENERALISTA
2869	1434955	GERALDO HENRIQUE MASCARENHAS DA SILVA	31/07/2024 15:41:50	MÉDICO GENERALISTA
2870	1434956	MILLENA DUARTE DE ARAÚJO	31/07/2024 15:43:26	MÉDICO GENERALISTA

2871	1435005	LUIZ FELIPE CASTRO VAZ POLONIATO	31/07/2024 16:05:27	MÉDICO GENERALISTA
2872	1435029	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	31/07/2024 16:17:14	MÉDICO GENERALISTA
2873	1435036	MARCELO DO PRADO MALAGUTTI	31/07/2024 16:21:20	MÉDICO GENERALISTA
2874	1435037	CAROLINA SILVA PAIXÃO	31/07/2024 16:21:41	MÉDICO GENERALISTA
2875	1435039	RENATA CAMPOS DE PIERI	31/07/2024 16:22:24	MÉDICO GENERALISTA
2876	1435096	MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS RIBEIRO	31/07/2024 17:11:15	MÉDICO GENERALISTA
2877	1435098	CAIO REIS BORGES	31/07/2024 17:13:21	MÉDICO GENERALISTA
2878	1435100	LUANA PINHEIRO DO COUTO	31/07/2024 17:15:26	MÉDICO GENERALISTA
2879	1435102	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	31/07/2024 17:17:39	MÉDICO GENERALISTA
2880	1435126	PEDRO HENRIQUE BENINCÁ	31/07/2024 17:41:27	MÉDICO GENERALISTA
2881	1435144	JÚLIA HOLER NAVES RIBEIRO	31/07/2024 18:06:30	MÉDICO GENERALISTA
2882	1435158	JOÃO MARCELO LIMA QUEIROZ	31/07/2024 18:29:06	MÉDICO GENERALISTA
2883	1435183	VITORIA ABDALA MANSO	31/07/2024 19:15:17	MÉDICO GENERALISTA
2884	1435224	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	31/07/2024 20:43:07	MÉDICO GENERALISTA
2885	1435230	ISABELLA SIRIANO DE CASTRO	31/07/2024 20:56:13	MÉDICO GENERALISTA
2886	1435235	CAROLINA FACHETTI LOYOLA	31/07/2024 21:10:40	MÉDICO GENERALISTA
2887	1435236	ISABELLA SIRIANO DE CASTRO	31/07/2024 21:16:21	MÉDICO GENERALISTA
2888	1435245	BRUNNO RODRIGUES GONÇALVES	31/07/2024 21:37:37	MÉDICO GENERALISTA
2889	1435251	GUILHERME SILVA AUGUSTO	31/07/2024 21:48:35	MÉDICO GENERALISTA
2890	1435264	GABRIELY GOMIDES COUTO DE DEUS	31/07/2024 22:23:23	MÉDICO GENERALISTA
2891	1435274	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	31/07/2024 22:49:38	MÉDICO GENERALISTA
2892	1435276	LUIZ SÉRGIO PEIXOTO DE ARAÚJO	31/07/2024 23:00:54	MÉDICO GENERALISTA
2893	1435279	MARINA GARCIA DE LACERDA	31/07/2024 23:25:21	MÉDICO GENERALISTA
2894	1435287	VITOR SILVA EVANGELISTA	01/08/2024 00:40:34	MÉDICO GENERALISTA
2895	1435324	NATHALIA JACOME OBEID	01/08/2024 05:29:08	MÉDICO GENERALISTA
2896	1435327	NATHALIA JACOME OBEID	01/08/2024 05:51:27	MÉDICO GENERALISTA
2897	1435394	RAFAELLA MONIZA BENTO PALMEIRA FIGUEIREDO	01/08/2024 08:11:57	MÉDICO GENERALISTA
2898	1435410	GLAUCIA BORGES DANTAS	01/08/2024 08:27:20	MÉDICO GENERALISTA
2899	1435506	IGOR LOUREDO CANDIDO	01/08/2024 09:36:52	MÉDICO GENERALISTA
2900	1435601	SAMUEL DO NASCIMENTO GALVAO	01/08/2024 10:23:25	MÉDICO GENERALISTA
2901	1435678	FLAVIA MARTINS LIMA	01/08/2024 11:00:46	MÉDICO GENERALISTA
2902	1435800	LUDMILA OLIVEIRA MACHADO	01/08/2024 12:41:15	MÉDICO GENERALISTA
2903	1435804	KENNEDY FERRO DA COSTA	01/08/2024 12:44:10	MÉDICO GENERALISTA
2904	1435805	LUDMILA OLIVEIRA MACHADO	01/08/2024 12:45:55	MÉDICO GENERALISTA
2905	1435813	JOÃO GUILHERME RODRIGUES SANTOS	01/08/2024 12:51:27	MÉDICO GENERALISTA
2906	1435829	YANKA PEREIRA ROCHA	01/08/2024 13:02:57	MÉDICO GENERALISTA
2907	1436011	PEDRO GUILHERME CARVALHO BORGES	01/08/2024 15:06:26	MÉDICO GENERALISTA
2908	1436240	GABRIELA MILHOMEM FERREIRA	01/08/2024 17:56:43	MÉDICO GENERALISTA
2909	1436278	MARIA EDUARDA FREIRE MARQUES	01/08/2024 19:03:59	MÉDICO GENERALISTA
2910	1436309	FREDERICO LISITA COSTA	01/08/2024 20:14:10	MÉDICO GENERALISTA
2911	1436315	FERNANDA MOURA VIANA	01/08/2024 20:22:35	MÉDICO GENERALISTA
2912	1436320	KARINA SAYURI ABE DE CARVALHO	01/08/2024 20:30:13	MÉDICO GENERALISTA
2913	1436342	KIARA LORENA PANE BARBOZA	01/08/2024 21:17:25	MÉDICO GENERALISTA
2914	1436355	NATHALIE BORGES COSTA	01/08/2024 22:11:18	MÉDICO GENERALISTA
2915	1436394	BRUNA ALVES MARTINS	02/08/2024 00:45:38	MÉDICO GENERALISTA
2916	1436488	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	02/08/2024 08:50:29	MÉDICO GENERALISTA
2917	1436533	SINARA VIEIRA RODRIGUES DE FREITAS	02/08/2024 09:09:04	MÉDICO GENERALISTA
2918	1436573	HÉLLIDA PATRICIA OLIVEIRA CAMILO PEREIRA	02/08/2024 09:33:46	MÉDICO GENERALISTA
2919	1436636	LAURA SANTOS CRUVINEL	02/08/2024 10:06:21	MÉDICO GENERALISTA
2920	1436646	ANDREA DE FARIA REZENDE MATOS	02/08/2024 10:14:18	MÉDICO GENERALISTA
2921	1437187	JULIA RAMOS CERCHI	02/08/2024 15:33:44	MÉDICO GENERALISTA
2922	1437295	MOISÉS BUENO MACHADO	02/08/2024 16:44:16	MÉDICO GENERALISTA
2923	1437367	YARLA RESENDE OLIVEIRA	02/08/2024 18:13:34	MÉDICO GENERALISTA
2924	1437369	ANA PAULA LEMES MARTINS MARCOLINO	02/08/2024 18:19:56	MÉDICO GENERALISTA
2925	1437400	IGLEICE FERREIRA DE MELLO	02/08/2024 19:12:08	MÉDICO GENERALISTA
2926	1437406	DANIELLE SILVA DAVID	02/08/2024 19:37:43	MÉDICO GENERALISTA
2927	1437411	DANIELLE SILVA DAVID	02/08/2024 20:02:44	MÉDICO GENERALISTA

2928	1437415	RODRIGO GUEDES DE SOUSA	02/08/2024 20:07:22	MÉDICO GENERALISTA
2929	1437423	DANIELLE SILVA DAVID	02/08/2024 20:32:21	MÉDICO GENERALISTA
2930	1437427	DANIELLE SILVA DAVID	02/08/2024 20:55:38	MÉDICO GENERALISTA
2931	1437450	VIQUITUA MARIA MORAIS GOMES BUCAR	03/08/2024 04:58:15	MÉDICO GENERALISTA
2932	1437506	LARISSA CARVALHO VIEGAS	03/08/2024 11:17:15	MÉDICO GENERALISTA
2933	1437533	CAMILO FRANCO RIBEIRO KOLEILAT	03/08/2024 13:43:12	MÉDICO GENERALISTA
2934	1437537	KAMILLA DUTRA SILVA	03/08/2024 15:17:49	MÉDICO GENERALISTA
2935	1437562	CASSIO FILHO CYSNEIROS DE ASSIS	03/08/2024 20:39:54	MÉDICO GENERALISTA
2936	1437575	LUISA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES	03/08/2024 22:44:17	MÉDICO GENERALISTA
2937	1437577	LUIS FELIPE PIRES FONTANA	03/08/2024 23:06:29	MÉDICO GENERALISTA
2938	1437602	MARIA RITA RODRIGUES PORTILHO	04/08/2024 11:21:33	MÉDICO GENERALISTA
2939	1437608	SABRINA SANTANA DE SOUZA	04/08/2024 12:14:43	MÉDICO GENERALISTA
2940	1437611	JESSICA MIRELLE SOUSA ROCHA	04/08/2024 12:36:28	MÉDICO GENERALISTA
2941	1437629	ÁGATA RAPOSO DE MEDEIROS	04/08/2024 15:50:39	MÉDICO GENERALISTA
2942	1437636	RENAN IVO HORTA DE ALVARENGA	04/08/2024 16:17:11	MÉDICO GENERALISTA
2943	1437660	ISABELA MANSUR RIOS MOREIRA	04/08/2024 18:44:49	MÉDICO GENERALISTA
2944	1437701	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	05/08/2024 00:00:19	MÉDICO GENERALISTA
2945	1437706	CLAUDIA CORDEIRO MARTIN	05/08/2024 04:20:30	MÉDICO GENERALISTA
2946	1437708	FERNANDA QUEIROZ XAVIER	05/08/2024 05:36:35	MÉDICO GENERALISTA
2947	1437754	BRUNO VIDAL DE NEGREIROS LIRA	05/08/2024 08:36:20	MÉDICO GENERALISTA
2948	1437980	LETICIA DE CASTRO OTTONI	05/08/2024 10:41:08	MÉDICO GENERALISTA
2949	1438022	LETICIA DE CASTRO OTTONI	05/08/2024 10:59:56	MÉDICO GENERALISTA
2950	1438101	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	05/08/2024 11:47:53	MÉDICO GENERALISTA
2951	1438135	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	05/08/2024 12:14:57	MÉDICO GENERALISTA
2952	1438172	HENRIQUE ALEXANDRE ALVES EVANGELISTA	05/08/2024 13:08:25	MÉDICO GENERALISTA
2953	1438314	GUILHERME HENRIQUE MOREIRA AZEVEDO	05/08/2024 14:41:10	MÉDICO GENERALISTA
2954	1438333	ANNA LUÍSA BARBOSA FERNANDES	05/08/2024 14:49:49	MÉDICO GENERALISTA
2955	1438350	LAURA BORGES MENDES ALCANFOR	05/08/2024 15:00:29	MÉDICO GENERALISTA
2956	1438489	BRUNA ALVES MARTINS	05/08/2024 16:15:31	MÉDICO GENERALISTA
2957	1438654	IGOR MENDES MENDONÇA	05/08/2024 18:37:35	MÉDICO GENERALISTA
2958	1438687	ANA PAULA LEMES MARTINS MARCOLINO	05/08/2024 19:14:02	MÉDICO GENERALISTA
2959	1438689	LUIZ FELIPE CASTRO VAZ POLONIATO	05/08/2024 19:16:24	MÉDICO GENERALISTA
2960	1438710	PABLINY STEFANY DE LIMA GOMES	05/08/2024 19:41:35	MÉDICO GENERALISTA
2961	1438714	ANNA MARIA ANDRADE BARBOSA	05/08/2024 19:46:02	MÉDICO GENERALISTA
2962	1438716	MARIANA COSTA MIRANDA	05/08/2024 19:47:09	MÉDICO GENERALISTA
2963	1438719	VICTOR HUGO DA CUNHA DELBONS	05/08/2024 19:54:27	MÉDICO GENERALISTA
2964	1438726	GUILHERME SILVA AUGUSTO	05/08/2024 20:09:25	MÉDICO GENERALISTA
2965	1438740	GABRIEL BORGES DE FREITAS	05/08/2024 21:03:25	MÉDICO GENERALISTA
2966	1438760	ANA CAROLINA MOREIRA DE BRITO	05/08/2024 21:46:48	MÉDICO GENERALISTA
2967	1438764	ANA LUISA MARTINS PESSOA	05/08/2024 22:02:58	MÉDICO GENERALISTA
2968	1438777	LORENNNA LAYARY MARQUES MOREIRA	05/08/2024 23:10:09	MÉDICO GENERALISTA

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 31/07/2024 A 05/08/2024

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
98	1434433	RUBENS MENDONCA JUNIOR	31/07/2024 12:12:04	MÉDICO ORTOPEDISTA
99	1437745	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	05/08/2024 08:26:55	MÉDICO ORTOPEDISTA
100	1438706	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	05/08/2024 19:37:19	MÉDICO ORTOPEDISTA

MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 31/07/2024 A 05/08/2024

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
58	1437523	ALINE MARIA RODRIGUES DE LIMA	03/08/2024 12:52:01	MÉDICO PSIQUIATRA

MÉDICO GERIATRA – PERÍODO DE 31/07/2024 A 05/08/2024				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
9	1437549	DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO	03/08/2024 18:26:01	MÉDICO GERIATRA

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/08/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4900323** e o código CRC **3451A397**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000030709-1

SEI Nº 4900323v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3445/2024/SMS

29º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, DA SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e a **Comissão de Credenciamento**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 29º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação no período de **31/07/2024 A 05/08/2024** dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 31/07/2024 A 05/08/2024					
Nº	PROCESSO	PROONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
2841	1433952	FRANCINNE POSSIDONIO LEAO LARA	31/07/2024 00:17:33	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2842	1433997	JÚLIA HOLER NAVES RIBEIRO	31/07/2024 08:16:04	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2843	1434011	NAYARA FREITAS VILELA	31/07/2024 08:25:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2844	1434027	ROGERIO FRAGA TROIAN	31/07/2024 08:33:41	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2845	1434048	BARBARA ALYNNE CARVALHO GOMES	31/07/2024 08:45:08	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2846	1434065	YGOR FERREIRA BRASIL	31/07/2024 08:56:38	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2847	1434090	THIAGO VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	31/07/2024 09:11:53	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2848	1434113	ROGERIO FRAGA TROIAN	31/07/2024 09:23:08	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2849	1434226	KAMILA NEVES DE OLIVEIRA SOUTO	31/07/2024 10:28:11	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2850	1434268	LAURA JULIA VALENTIM BARBOSA	31/07/2024 10:47:51	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2851	1434324	KAMILA NEVES DE OLIVEIRA SOUTO	31/07/2024 11:15:20	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2852	1434388	SARA RAQUEL SOUZA SILVA	31/07/2024 11:47:08	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2853	1434393	JULIA PINA VIEIRA DOS SANTOS	31/07/2024 11:50:04	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2854	1434435	RIANO ANDRADE GOMES	31/07/2024 12:14:15	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2855	1434437	WONEY MERCIS DE MORAIS	31/07/2024 12:18:01	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2856	1434442	RAVY SOARES ALVARES	31/07/2024 12:24:46	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2857	1434445	DANIELLE SILVA DAVID	31/07/2024 12:27:36	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2858	1434450	ANNA CAROLINE BRAZ	31/07/2024 12:32:01	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2859	1434668	LUANA BRITO DA SILVA	31/07/2024 13:32:16	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2860	1434674	ANA GABRYELLA COELHO CHAGAS	31/07/2024 13:35:27	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2861	1434709	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	31/07/2024 13:57:40	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2862	1434718	THALILHIA SOUZA LIMA	31/07/2024 14:05:52	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2863	1434857	FRANCIELLY FONTANELLA	31/07/2024 14:58:08	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2864	1434858	LEONARDO NAOKI MACIEL MIKI	31/07/2024 14:58:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2865	1434860	CAMILLA MACHADO FLEURY JUBE	31/07/2024 14:59:39	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2866	1434887	JOÃO GUILHERME RODRIGUES SANTOS	31/07/2024 15:11:25	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2867	1434893	RODRIGO GUEDES DE SOUSA	31/07/2024 15:17:50	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2868	1434947	SARA BORGES OLIVEIRA	31/07/2024 15:40:14	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2869	1434955	GERALDO HENRIQUE MASCARENHAS DA SILVA	31/07/2024 15:41:50	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2870	1434956	MILLENA DUARTE DE ARAÚJO	31/07/2024 15:43:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2871	1435005	LUIZ FELIPE CASTRO VAZ POLONIATO	31/07/2024 16:05:27	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2872	1435029	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	31/07/2024 16:17:14	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2873	1435036	MARCELO DO PRADO MALAGUTTI	31/07/2024 16:21:20	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2874	1435037	CAROLINA SILVA PAIXÃO	31/07/2024 16:21:41	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2875	1435039	RENATA CAMPOS DE PIERI	31/07/2024 16:22:24	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2876	1435096	MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS RIBEIRO	31/07/2024 17:11:15	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2877	1435098	CAIO REIS BORGES	31/07/2024 17:13:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2878	1435100	LUANA PINHEIRO DO COUTO	31/07/2024 17:15:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2879	1435102	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	31/07/2024 17:17:39	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2880	1435126	PEDRO HENRIQUE BENINCA	31/07/2024 17:41:27	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

2881	1435144	JÚLIA HOLER NAVES RIBEIRO	31/07/2024 18:06:30	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2882	1435158	JOÃO MARCELO LIMA QUEIROZ	31/07/2024 18:29:06	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2883	1435183	VITORIA ABDALA MANSO	31/07/2024 19:15:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2884	1435224	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	31/07/2024 20:43:07	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2885	1435230	ISABELLA SIRIANO DE CASTRO	31/07/2024 20:56:13	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2886	1435235	CAROLINA FACHETTI LOYOLA	31/07/2024 21:10:40	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2887	1435236	ISABELLA SIRIANO DE CASTRO	31/07/2024 21:16:21	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2888	1435245	BRUNNO RODRIGUES GONÇALVES	31/07/2024 21:37:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2889	1435251	GUILHERME SILVA AUGUSTO	31/07/2024 21:48:35	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2890	1435264	GABRIELY GOMIDES COUTO DE DEUS	31/07/2024 22:23:23	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2891	1435274	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	31/07/2024 22:49:38	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2892	1435276	LUIZ SÉRGIO PEIXOTO DE ARAÚJO	31/07/2024 23:00:54	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2893	1435279	MARINA GARCIA DE LACERDA	31/07/2024 23:25:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2894	1435287	VITOR SILVA EVANGELISTA	01/08/2024 00:40:34	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2895	1435324	NATHALIA JACOME OBEID	01/08/2024 05:29:08	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2896	1435327	NATHALIA JACOME OBEID	01/08/2024 05:51:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2897	1435394	RAFAELLA MONIZA BENTO PALMEIRA FIGUEIREDO	01/08/2024 08:11:57	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2898	1435410	GLAUCIA BORGES DANTAS	01/08/2024 08:27:20	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2899	1435506	IGOR LOUREDO CANDIDO	01/08/2024 09:36:52	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2900	1435601	SAMUEL DO NASCIMENTO GALVAO	01/08/2024 10:23:25	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2901	1435678	FLAVIA MARTINS LIMA	01/08/2024 11:00:46	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2902	1435800	LUDMILA OLIVEIRA MACHADO	01/08/2024 12:41:15	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2903	1435804	KENNEDY FERRO DA COSTA	01/08/2024 12:44:10	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2904	1435805	LUDMILA OLIVEIRA MACHADO	01/08/2024 12:45:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2905	1435813	JOÃO GUILHERME RODRIGUES SANTOS	01/08/2024 12:51:27	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2906	1435829	YANKA PEREIRA ROCHA	01/08/2024 13:02:57	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2907	1436011	PEDRO GUILHERME CARVALHO BORGES	01/08/2024 15:06:26	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2908	1436240	GABRIELA MILHOMEM FERREIRA	01/08/2024 17:56:43	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2909	1436278	MARIA EDUARDA FREIRE MARQUES	01/08/2024 19:03:59	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2910	1436309	FREDERICO LISITA COSTA	01/08/2024 20:14:10	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2911	1436315	FERNANDA MOURA VIANA	01/08/2024 20:22:35	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2912	1436320	KARINA SAYURI ABE DE CARVALHO	01/08/2024 20:30:13	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2913	1436342	KIARA LORENA PANE BARBOZA	01/08/2024 21:17:25	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2914	1436355	NATHALIE BORGES COSTA	01/08/2024 22:11:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2915	1436394	BRUNA ALVES MARTINS	02/08/2024 00:45:38	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2916	1436488	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	02/08/2024 08:50:29	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2917	1436533	SINARA VIEIRA RODRIGUES DE FREITAS	02/08/2024 09:09:04	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2918	1436573	HÉLLIDA PATRICIA OLIVEIRA CAMILO PEREIRA	02/08/2024 09:33:46	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2919	1436636	LAURA SANTOS CRUVINEL	02/08/2024 10:06:21	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2920	1436646	ANDREA DE FARIA REZENDE MATOS	02/08/2024 10:14:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2921	1437187	JULIA RAMOS CERCHI	02/08/2024 15:33:44	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2922	1437295	MOISÉS BUENO MACHADO	02/08/2024 16:44:16	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2923	1437367	YARLA RESENDE OLIVEIRA	02/08/2024 18:13:34	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2924	1437369	ÁNA PAULA LEMES MARTINS MARCOLINO	02/08/2024 18:19:56	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2925	1437400	IGLEICE FERREIRA DE MELLO	02/08/2024 19:12:08	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2926	1437406	DANIELLE SILVA DAVID	02/08/2024 19:37:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2927	1437411	DANIELLE SILVA DAVID	02/08/2024 20:02:44	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2928	1437415	RODRIGO GUEDES DE SOUSA	02/08/2024 20:07:22	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2929	1437423	DANIELLE SILVA DAVID	02/08/2024 20:32:21	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2930	1437427	DANIELLE SILVA DAVID	02/08/2024 20:55:38	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2931	1437450	VIQUITUA MARIA MORAIS GOMES BUCAR	03/08/2024 04:58:15	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2932	1437506	LARISSA CARVALHO VIEGAS	03/08/2024 11:17:15	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2933	1437533	CAMILO FRANCO RIBEIRO KOLEILAT	03/08/2024 13:43:12	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2934	1437537	KAMILA DUTRA SILVA	03/08/2024 15:17:49	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2935	1437562	CASSIO FILHO CYSNEIROS DE ASSIS	03/08/2024 20:39:54	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2936	1437575	LUISA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES	03/08/2024 22:44:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2937	1437577	LUIS FELIPE PIRES FONTANA	03/08/2024 23:06:29	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2938	1437602	MARIA RITA RODRIGUES PORTILHO	04/08/2024 11:21:33	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2939	1437608	SABRINA SANTANA DE SOUZA	04/08/2024 12:14:43	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2940	1437611	JESSICA MIRELLE SOUSA ROCHA	04/08/2024 12:36:28	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2941	1437629	ÁGATA RAPOSO DE MEDEIROS	04/08/2024 15:50:39	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2942	1437636	RENAN IVO HORTA DE ALVARENGA	04/08/2024 16:17:11	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2943	1437660	ISABELA MANSUR RIOS MOREIRA	04/08/2024 18:44:49	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

2944	1437701	VICTOR BRUNO MARTINS DE ARAUJO	05/08/2024 00:00:19	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2945	1437706	CLAUDIA CORDEIRO MARTIN	05/08/2024 04:20:30	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2946	1437708	FERNANDA QUEIROZ XAVIER	05/08/2024 05:36:35	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2947	1437754	BRUNO VIDAL DE NEGREIROS LIRA	05/08/2024 08:36:20	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2948	1437980	LETICIA DE CASTRO OTTONI	05/08/2024 10:41:08	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2949	1438022	LETICIA DE CASTRO OTTONI	05/08/2024 10:59:56	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2950	1438101	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	05/08/2024 11:47:53	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2951	1438135	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	05/08/2024 12:14:57	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2952	1438172	HENRIQUE ALEXANDRE ALVES EVANGELISTA	05/08/2024 13:08:25	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2953	1438314	GUILHERME HENRIQUE MOREIRA AZEVEDO	05/08/2024 14:41:10	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2954	1438333	ANNA LUÍSA BARBOSA FERNANDES	05/08/2024 14:49:49	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2955	1438350	LAURA BORGES MENDES ALCANFOR	05/08/2024 15:00:29	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2956	1438489	BRUNA ALVES MARTINS	05/08/2024 16:15:31	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2957	1438654	IGOR MENDES MENDONÇA	05/08/2024 18:37:35	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2958	1438687	ANA PAULA LEMES MARTINS MARCOLINO	05/08/2024 19:14:02	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2959	1438689	LUIZ FELIPE CASTRO VAZ POLONIATO	05/08/2024 19:16:24	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2960	1438710	PABLINY STEFANY DE LIMA GOMES	05/08/2024 19:41:35	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2961	1438714	ANNA MARIA ANDRADE BARBOSA	05/08/2024 19:46:02	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2962	1438716	MARIANA COSTA MIRANDA	05/08/2024 19:47:09	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2963	1438719	VICTOR HUGO DA CUNHA DELBONS	05/08/2024 19:54:27	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2964	1438726	GUILHERME SILVA AUGUSTO	05/08/2024 20:09:25	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
2965	1438740	GABRIEL BORGES DE FREITAS	05/08/2024 21:03:25	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2966	1438760	ANA CAROLINA MOREIRA DE BRITO	05/08/2024 21:46:48	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2967	1438764	ANA LUISA MARTINS PESSOA	05/08/2024 22:02:58	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
2968	1438777	LORENNNA LAYARY MARQUES MOREIRA	05/08/2024 23:10:09	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 31/07/2024 A 05/08/2024					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
98	1434433	RUBENS MENDONCA JUNIOR	31/07/2024 12:12:04	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
99	1437745	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	05/08/2024 08:26:55	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
100	1438706	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	05/08/2024 19:37:19	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 31/07/2024 A 05/08/2024					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
58	1437523	ALINE MARIA RODRIGUES DE LIMA	03/08/2024 12:52:01	MÉDICO PSIQUIATRA	INABILITADO

MÉDICO GERIATRA – PERÍODO DE 31/07/2024 A 05/08/2024					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
9	1437549	DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO	03/08/2024 18:26:01	MÉDICO GERIATRA	INABILITADO

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/08/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4900351** e o código CRC **036D4BFE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3446/2024/SMS

Processo: 88322053 / 23.29.000000861-7

Assunto: Edital Chamamento Público

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pela Portaria nº 665/2021-GS, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	FRANCINNE POSSIDONIO LEAO LARA	086.043.656-05	MÉDICO GENERALISTA
2	NAYARA FREITAS VILELA	060.574.431-95	MÉDICO GENERALISTA
3	ROGERIO FRAGA TROIAN	952.900.361-72	MÉDICO GENERALISTA
4	YGOR FERREIRA BRASIL	027.551.261-40	MÉDICO GENERALISTA
5	ROGERIO FRAGA TROIAN	952.900.361-72	MÉDICO GENERALISTA
6	KAMILLA NEVES DE OLIVEIRA SOUTO	027.726.071-00	MÉDICO GENERALISTA
7	KAMILLA NEVES DE OLIVEIRA SOUTO	027.726.071-00	MÉDICO GENERALISTA
8	SARA RAQUEL SOUZA SILVA	701.134.011-40	MÉDICO GENERALISTA
9	JULIA PINA VIEIRA DOS SANTOS	706.684.481-56	MÉDICO GENERALISTA
10	RIANO ANDRADE GOMES	696.511.831-87	MÉDICO GENERALISTA
11	RAVY SOARES ALVARES	027.652.611-21	MÉDICO GENERALISTA
12	DANIELLE SILVA DAVID	712.582.801-91	MÉDICO GENERALISTA
13	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	053.640.081-42	MÉDICO GENERALISTA
14	FRANCIELLY FONTANELLA	045.016.821-24	MÉDICO GENERALISTA
15	CAMILLA MACHADO FLEURY JUBE	029.079.241-09	MÉDICO GENERALISTA
16	RODRIGO GUEDES DE SOUSA	031.172.261-09	MÉDICO GENERALISTA
17	SARA BORGES OLIVEIRA	023.044.671-05	MÉDICO GENERALISTA
18	CAROLINA SILVA PAIXÃO	028.237.651-82	MÉDICO GENERALISTA
19	RENATA CAMPOS DE PIERI	042.721.261-80	MÉDICO GENERALISTA
20	MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS RIBEIRO	036.090.661-30	MÉDICO GENERALISTA
21	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	060.703.361-43	MÉDICO GENERALISTA

22	JOÃO MARCELO LIMA QUEIROZ	010.085.091-08	MÉDICO GENERALISTA
23	VITORIA ABDALA MANSO	033.656.951-33	MÉDICO GENERALISTA
24	ISABELLA SIRIANO DE CASTRO	700.256.781-08	MÉDICO GENERALISTA
25	CAROLINA FACHETTI LOYOLA	699.620.141-15	MÉDICO GENERALISTA
26	ISABELLA SIRIANO DE CASTRO	700.256.781-08	MÉDICO GENERALISTA
27	BRUNNO RODRIGUES GONÇALVES	753.180.321-68	MÉDICO GENERALISTA
28	GUILHERME SILVA AUGUSTO	756.838.221-49	MÉDICO GENERALISTA
29	VITOR SILVA EVANGELISTA	701.340.521-37	MÉDICO GENERALISTA
30	NATHALIA JACOME OBEID	043.082.731-88	MÉDICO GENERALISTA
31	RAFAELLA MONIZA BENTO PALMEIRA FIGUEIREDO	030.312.631-03	MÉDICO GENERALISTA
32	IGOR LOUREDO CANDIDO	702.962.111-50	MÉDICO GENERALISTA
33	SAMUEL DO NASCIMENTO GALVAO	013.012.112-65	MÉDICO GENERALISTA
34	LUDMILA OLIVEIRA MACHADO	019.940.991-94	MÉDICO GENERALISTA
35	KENNEDY FERRO DA COSTA	557.958.201-30	MÉDICO GENERALISTA
36	LUDMILA OLIVEIRA MACHADO	019.940.991-94	MÉDICO GENERALISTA
37	KIARA LORENA PANE BARBOZA	107.563.001-00	MÉDICO GENERALISTA
38	NATHALIE BORGES COSTA	018.494.741-33	MÉDICO GENERALISTA
39	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	024.970.361-01	MÉDICO GENERALISTA
40	ANDREA DE FARIA REZENDE MATOS	613.308.331-04	MÉDICO GENERALISTA
41	JULIA RAMOS CERCHI	066.173.831-09	MÉDICO GENERALISTA
42	MOISÉS BUENO MACHADO	898.462.651-15	MÉDICO GENERALISTA
43	DANIELLE SILVA DAVID	712.582.801-91	MÉDICO GENERALISTA
44	DANIELLE SILVA DAVID	712.582.801-91	MÉDICO GENERALISTA
45	RODRIGO GUEDES DE SOUSA	031.172.261-09	MÉDICO GENERALISTA
46	DANIELLE SILVA DAVID	712.582.801-91	MÉDICO GENERALISTA
47	DANIELLE SILVA DAVID	712.582.801-91	MÉDICO GENERALISTA
48	CAMILO FRANCO RIBEIRO KOLELAT	034.182.561-12	MÉDICO GENERALISTA
49	KAMILA DUTRA SILVA	702.185.151-03	MÉDICO GENERALISTA
50	LUISA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES	703.089.041-84	MÉDICO GENERALISTA
51	JESSICA MIRELLE SOUSA ROCHA	090.163.026-89	MÉDICO GENERALISTA
52	FERNANDA QUEIROZ XAVIER	703.376.101-50	MÉDICO GENERALISTA
53	BRUNO VIDAL DE NEGREIROS LIRA	034.185.171-02	MÉDICO GENERALISTA
54	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	034.778.441-06	MÉDICO GENERALISTA
55	HENRIQUE ALEXANDRE ALVES EVANGELISTA	053.975.161-80	MÉDICO GENERALISTA
56	GUILHERME HENRIQUE MOREIRA AZEVEDO	701.914.191-92	MÉDICO GENERALISTA
57	ANNA LUÍSA BARBOSA FERNANDES	700.917.801-10	MÉDICO GENERALISTA
58	ANNA MARIA ANDRADE BARBOSA	101.041.936-62	MÉDICO GENERALISTA
59	VICTOR HUGO DA CUNHA DELBONS	042.872.201-61	MÉDICO GENERALISTA
60	GUILHERME SILVA AUGUSTO	756.838.221-49	MÉDICO GENERALISTA
61	RUBENS MENDONCA JUNIOR	036.395.081-81	MÉDICO ORTOPEDISTA
62	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	028.257.131-04	MÉDICO ORTOPEDISTA

OBS: Os profissionais deverão comparecer na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento/SMS, Paço Municipal, 2º andar, Bloco D, sala 20-A, a partir de 02(dois) dias úteis após esta publicação para assinatura do contrato, devendo apresentar todas as certidões exigidas no Edital, dentro da validade, bem como Certidão de dados Cadastrais do ISSQN e Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/08/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4900371** e o código CRC **157F6A09**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000030709-1

SEI Nº 4900371v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 259/2024

PROCESSO SEI nº 24.29.000028279-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: União Mais Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONVÊNIO** reger-se-á pelos princípios administrativos da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparado pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, no artigo 184 e seguintes da Lei nº 14.133/21, artigos 84 e 84-A da Lei 13.019/2014, conforme Parecer Jurídico nº 2750/2024 – da Procuradoria Geral do Município, constante do **Processo SEI nº 24.29.000028279-0**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos para atender as despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração para realização da Saúde Móvel, Acessibilidade e do TCTH/TMO, incluindo pagamento de pessoal, de material de consumo em geral e a contratação de serviços de terceiros e o auxílio no processo de melhoramento para o funcionamento da União Mais Saúde com a capacitação, reforma, aquisição de produtos e serviços médicos e multidisciplinares de uso único, entre outros para identificação da população a ser encaminhada para a realização das ações da Saúde Móvel, Acessibilidade e do procedimento TMO/TCTH.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

RECURSOS: A **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** os recursos financeiros necessários à execução do projeto, no valor total de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos do presente Convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da **CONVENENTE**, à conta de dotação da Secretaria Municipal de Saúde sob nº **2024.2150.10.302.0094.2781.33903900.107**.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/08/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4902860** e o código CRC **E673C1A3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 260/2024

Processo SEI nº: 24.29.000027979-9

PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a **UNIÃO MAIS SAÚDE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de Decreto Orçamentário destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio do Instituto, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.892, de 05 de janeiro de 2023;

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/08/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4906209** e o código CRC **92626F52**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 045/2024**

Dispõe acerca da nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 0014/2024, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, Art. 7º, inciso I a XXI e Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Edital 014/2024 da Chamada Pública para Credenciamento de Artistas e seus anexos, e em atenção a Lei 13.019/2014 e 14.133/2021, **RESOLVE**:

Art 1º - Nomear os membros que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 0014/2024 – Credenciamento de Artistas e designar a seguinte composição para o exercício desta função:

- Edelweiss Vieira Prego
- Antonio Rodrigues Da Mata Neto
- Edson Fernandes de Santana

Art. 2º - Os membros da Comissão de Seleção prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **07** (sete) dias do mês de **agosto**, do ano de **2024**.

Eduardo Pereira de Souza

Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 014/2024****CREDECNIAMENTO DE ARTISTAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, Art. 7º, inciso I a XXI e Decreto nº 983, de 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21 em conjunto com a legislação e atos normativos correlatos que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públcas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar o Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Artistas nº 0014/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8352, de 12 de agosto de 2024, passando a vigorar a partir desta data, o acréscimo dos seguintes itens:

6.3. As atividades previstas para a contratação de serviços destinados a atender às demandas de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura e de seus sistemas setoriais, em conformidade com o Decreto Regulamentador nº 11.740/2023 tendo o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, é voltado a profissionais em arte/cultura capacitados para atuar nas funções de:

- I.** Dinamizador Cultural,
- II.** Produtor Cultural,

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia Contato: 3596-6283 /
culturagab@hotmail.com


III. Pareceristas,

IV. Analista em Arte e Cultura,

V. Consultor Cultural e

VI. Assistente Cultural.

...

15.5. O pagamento para as contratações referente as atividades inerentes a operacionalização da implementação da Política Nacional Aldir Blanc, nesta municipalidade, referente a verba disponibilizada referente ao ano de 2023, sendo a seguinte dotação orçamentária:

2024.2050.13.392.0074.2746.33903900.134 643 1719 0000.

Parágrafo Único – Os recursos a que se refere o item 14.5, não poderá ser destinado e/ou remanejado em nenhuma hipótese, a outra contratação que não seja determinada pela Lei Federal nº 14.399/2022 e demais decretos regulamentadores.

ANEXO VI - TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES

...

TABELA DE REMUNERAÇÃO – AÇÕES PNAB

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR	Observação
Dinamizador Cultural	R\$ 3.800,00	Valor por demanda
Produtor/Educador Cultural	R\$ 5.000,00	Ações formativas com carga horária de 02 a 04 horas. Material e equipamentos didáticos de responsabilidade do credenciado.
Parecerista	R\$50,00	Valor por parecer. Limite máximo de 200 pareceres por profissional contratado.
Analista em Arte e Cultura	R\$ 6.000,00	Carga horária de 180 horas.



Consultor Cultural	R\$ 6.000,00	Carga horária de 180 horas.
Assistente Cultural	R\$ 3.800,00	Carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Chamada Pública nº 014/2024.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **13 (treze)** dias do mês de **agosto**, do ano de **2024**.

Eduardo Pereira de Souza

Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 135, 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – No Extrato do Termo de Fomento N. 048/2024 publicado no D.O.M de 03/06/2024, Edição Nº 8302, Pág. 69, onde se lê: **Extrato do Termo de Fomento N. 041/2024**, leia-se: **Extrato do Termo de Fomento N. 048/2024**.

Art. 2º – *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 14 dia do mês de agosto de 2024.

LUANNA SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/08/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4876246** e o código CRC **E10B8A3D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 136, 14 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2021 da SEMAD, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO o Art. 6º, § 1º. A Comissão Permanente de Desfazimento (CPD) será designada por meio de Portaria, pelo titular de cada órgão ou entidade, formada por no mínimo 3 (três) servidores, delimitando-se a um número ímpar, e recomendando- se que entre os membros seja designado um servidor com experiência na área de administração de bens patrimoniais.

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito as portarias anteriores que designaram os membros da Constituir a Comissão Permanente de Desfazimento – CPD: Portaria 12/2022, publicada em 23/03/2022, edição nº 7765 e Portaria 112/2024, publicada em 03/07/2024, edição nº 8324.

Art.2º – Constituir a Comissão Permanente de Desfazimento – CPD, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Função
Maria de Lourdes Corsino Peres	595632-01	Presidente
Monaline de Souza Silva	1211609-01	Secretária Executiva
Rodrigo de Oliveira Quintanilha	1302086-03	Membro
Ana Maria de Almeida	1531999-01	Membro
Aristotelis Soares Moreira	1215787-01	Membro

Art.3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 14 dia do mês de agosto de 2024.

LUANNA SOUSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/08/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4877064** e o código CRC **F4BFB527**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000007404-4

SEI Nº 4877064v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1190, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 751/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1657/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000050837-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **ADELAIDE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “H”, matrícula nº 906026-01, CPF nº xxx.971.161-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	05.10.1998 a 22.07.1999	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 18 (dezesseis) dias
02	01.01.2000 a 26.09.2003	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias
03	20.01.2004 a 22.05.2004	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias
04	09.03.2005 a 31.07.2006	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias
05	01.08.2006 a 21.04.2008	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4872496** e o código CRC **66D79D5F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1191, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. 102, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000000566-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **JOAO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO RAMOS**, matrícula nº 475211-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.835.991-xx, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, Classe CJ1, Nível “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 14.159,21** (quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 5.663,68** (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 2.831,84** (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º O aposentado **JOAO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO RAMOS**, será representado pela genitora e curadora, a Sra. **IOLANDA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº xxx.645.381-xx.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4872694** e o código CRC **7DB5E714**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1192, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. art. 102 e 130, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000020882-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **IRACILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 226041-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.328.151-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **23,30/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, calculados com base na última remuneração e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.345,34** (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 538,14** (quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4872975** e o código CRC **010D30DB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1193, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 745/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1652/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.5.000036225-8,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **CINTHYA RAMOS FAGUNDES**, matrícula nº 467987-02, CPF nº xxx.739.391-xx, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “2IJ”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.08.1997 a 15.12.1998	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4873003** e o código CRC **29C98323**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1194, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

– GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 2536/2024, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1661/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000005924-0,

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **WILMA GLEICE DE LIMA LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível “H”, matrícula nº 587036-01, CPF nº xxx.594.551-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	1º Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	19.12.2002 a 06.03.2005	02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias
	Total Geral a ser convertido	809 (oitocentos e nove) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	161 dias	00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias
	Total	00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias

	2º Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	02.02.2009 a 05.04.2009	00 anos, 02 meses e 03 dias
	Total Geral a ser convertido	63 (sessenta e três) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	12 dias	00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 12 (doze) dias
	Total	00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 12 (doze) dias

	3º Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	11.02.2012 a 28.05.2012	00 anos, 03 meses e 18 dias
	Total Geral a ser convertido	108 (cento e oito) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	21 dias	00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 21 (vinte um) dias
	Total	00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 21 (vinte um) dias

	4º Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
	01.01.2017 a 17.09.2017	00 anos, 08 meses e 20 dias
	Total Geral a ser convertido	260 (duzentos e sessenta) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	52 dias	00 (zero) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias
	Total	00 (zero) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4874085** e o código CRC **8D844C65**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005924-0

SEI Nº 4874085v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1195, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Portaria nº 3028/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico nº 2197/2024, da Procuradoria Especializada Previdenciária/Procuradoria Geral Do Município, Parecer de Verificação Interna nº 1656/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 24.5.000035087-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o parágrafo único da **PORTARIA Nº 242, DE 29/04/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7287, de 29/04/2020, que aposentou a servidora **TEREZA VENANCIO DOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº 59927-01, portadora do CPF nº xxx.454.431-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “J”, na parte relativa ao Adicional, para considerá-lo como sendo **“Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 309,07 (trezentos e nove reais e sete centavos)”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4878753** e o código CRC **CB4BE2FB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1196, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Portaria nº 2132/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico nº 2331/2024, da Procuradoria Especializada Previdenciária/Procuradoria Geral Do Município, Parecer de Verificação Interna nº 1659/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000002631-3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único da **PORTARIA Nº 1140, DE 20/09/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8133, de 21/09/2023, que aposentou o servidor **JARIO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 12165-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.815.561-xx, no cargo de Assistente Administrativo, Nível AA6, Referência "J", na parte relativa ao Adicional, para considerá-lo como sendo **"Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.010,84** (um mil, dez reais e oitenta e quatro centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4879355** e o código CRC **2FD62F04**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1197, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 747/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1648/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003680-6,

RESOLVE:

Art. 1º Desonerar dos assentamentos funcionais da servidora **ELIANA LUCIA COSTA**, matrícula nº 400238-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "L", CPF nº xxx.553.721-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo especificado.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.02.1985 a 31.12.1991	06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia

§ 1º O tempo de contribuição de serviço privado a ser desonerado soma um **total de 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA Nº 795, de 28/10/2022**, da Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, e a Anotação Funcional, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4880476** e o código CRC **1FCE69FF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1198, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Portaria nº 701/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico nº 2352/2024, da Procuradoria Especializada Previdenciária/Procuradoria Geral Do Município, Parecer de Verificação Interna nº 1653/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000002600-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a **PORTARIA Nº 1119, DE 15/09/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8130, de 18/09/2023, que aposentou a servidora **NELIR BRITO DIAS COSTA**, matrícula nº 236284-01, portadora do CPF nº xxx.137.451-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "J", para incluir o **"Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 227,32** (duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4881334** e o código CRC **A5C78809**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1201, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto, no Parecer Jurídico nº 729/2022, retificado pelo Despacho nº 1498/2024, da Procuradoria Especializada Previdenciária-Procuradoria Geral do Município, no Parecer de Verificação Interna nº 1102/2022, retificado pelo Parecer de Verificação Interna nº 1673/2024, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e do que consta do processo SEI nº 22.20.000001802-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único da **PORTARIA Nº 855, DE 23/11/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7928, de 23/11/2022, que aposentou a servidora, **MARISTELA SILVA CAMARGO**, matrícula nº 252832-01, CPF nº xxx.055.742-xx, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível “VII”, na parte relativa à exclusão da **Estabilidade Econômica: R\$ 927,76 (novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, que não tenham sido modificados por esta ou pela **PORTARIA Nº 837, DE 20/07/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8092, de 24/07/2023.

Publique-se.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4891023** e o código CRC **ABC4C0E4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 112, 15 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Nome	Matrícula	Autorização	CNH
Bruno Santiago de Oliveira	558273-0	4892484	02016495401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

NADIM NEME NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 15/08/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4892640** e o código CRC **97A5278D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 23/2023 (0904404) da Gerência de Finanças e Contabilidade, Despacho nº 109/2023 (0912734) da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (4861524) da Procuradoria Geral do Município e do Parecer Jurídico da Setorial (4878869), nos autos do processo de nº 22.14.000003810-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 56803 e nº 57182, nos valores de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** e **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.690,00 (um mil e seiscientos e noventa reais)**, referente aos meses de maio e junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **PABLO ERICK ALVES SILVA, CPF nº 828.421.081-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Maryana Rezende Naves, Secretária Executiva**, em 14/08/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4861638** e o código CRC **EAC98031**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 346, 08 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 5º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.20.000006443-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Promoção *Post Mortem* ao ex-servidor: Joel Santana Gomes Lima, GM1-006, matrícula nº 798606-1, para GM1-007, da carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS

Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 14/08/2024, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4830481** e o código CRC **05764B7E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 24.16.000005433-0, que trata de compra na empresa STARK PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.099/0001-92, para aquisição de materiais para manutenção da base do programa Mulher Mais Segura da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 303 (4830383).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 14/08/2024, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4830985** e o código CRC **943DC7FB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



PORTARIA Nº 038, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46-E da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o **Vereador Fabrício Rosa** para exercer a função de Ouvidor Especial da Ouvidoria Especial de Combate a Crimes Raciais, e os Vereadores **Willian Veloso** e **Fabrício Bonfim** como Primeiro e Segundo Ouvidor Adjunto, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e surtirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE**



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2024-Republicação

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 29 de agosto de 2024 às 09:00h** pelo sítio (www.gov.br/compras). Objeto: **Aquisição de pneus para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Goiânia, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Processo nº 00000.000899.2024-46. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br, www.gov.br/pncp ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 15 de agosto de 2024.

Vitor Almeida Pereira

Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CLÍNICA ODONTOLÓGICA TONON E SILVA LTDA, CNPJ: 41.264.872/0002-25, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para o empreendimento situado na Avenida Neddermeyer, nº 649, Bairro Vila Nova Canaã, Goiânia-Go.

UNNE BEM ESTAR LTDA, CNPJ/CPF nº 51.450.201/0001-21, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade Odontológica, Atividades de Fisioterapia, Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza e Atividades de Profissionais da Área de Saúde Não Especificados Anteriormente, desenvolvida(s) na Rua 1007, Quadra: 10, Lote: 04, nº 25, Andar Piso 3, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO.